

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

Processo Nº

AGER-PRO-2025/03342

Data de abertura

15/12/2025

OBJETO

Interessado: CONCESSIONÁRIA VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A
Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de
Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

ARQUIVADO

CX _____ / _____ /20____

Classif. documental | 152.1



AGERPRO202503342V01



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: CONCESSIONÁRIA VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A

CPF/CNPJ: 40.832.664/0001-31

Telefone: 65 3015 7074

E-mail: protocolo@vianortesulrodovias.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: Ofício n.º 141/2025/ADM/CVNSR - Quarto Reajuste de Tarifa Anual
Contrato de Concessão n.º 006/2021/00/00 – SINFRA.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025
CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO
Auxiliar Administrativa
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT



Sinop-MT, 12 de dezembro de 2025

URGENTE

Ofício n.º 141/2025/ADM/CVNSR

Ao

Ilmo. Sr. Luis Alberto Nespolo

Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados –
AGER/MT

Imo. Sr. Marcos Catalano Corrêa

Representante Legal
Consórcio Evvia Engefoto Viana MT 220

C/C Ilmo. Sr. Caio Felipe Caminha de Albuquerque

Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SALOC
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística SINFRA

Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 –
SINFRA

Prezados;

Primeiramente ao cumprimentá-los, a **CONCESSIONÁRIA VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A**, neste ato representada por seu Coordenador Jurídico e Regulatório, **Cleiton da Silva Isabel**, e por seu Diretor Presidente, **Bruno Lopes Gomes**, que ao final a esta subscrevem, vem respeitosamente através da presente para **APRESENTAR análise preliminar de cálculo para o quarto reajuste tarifário** conforme segue:

Página 1 de 6

VIA NORTE SUL RODOVIAS

contato@vianortesulrodovias.com.br
(66) 3015-7074
@vianortesulrodovias
Av. dos Ingás, 1309
Jardim Maringá, Sinop - MT, 78556-252
www.vianortesulrodovias.com.br



1 INTRODUÇÃO

Inicialmente, rememoramos que a operação comercial desta Concessionária iniciou em **27 de janeiro de 2023**, o que fundamenta a solicitação de análise e deferimento de atualização tarifária.

Conforme se verifica da Cláusula 9 – Da Remuneração da Concessionária do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, o reajuste tarifário será realizado anualmente, **no mês de aniversário da entrada em operação comercial**:

9.6.1 O primeiro reajuste da TARIFA DE PEDÁGIO dar-se-á conforme estabelecido no ANEXO V- ESTRUTURA TARIFÁRIA.

9.7 A TARIFA DE PEDÁGIO será recalculada anualmente, no mês de aniversário da entrada em OPERAÇÃO COMERCIAL das Praças de Pedágio, considerando o reajuste pela aplicação da variação do IPCA/IBGE no período, tendo como referência a DATA-BASE de dezembro de 2019 apresentação da PROPOSTA DE PREÇO, conforme regramento estabelecidos pelo ANEXO V - ESTRUTURA TARIFÁRIA.

9.7.1 O cálculo do valor reajustado da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO será elaborado e solicitado pela CONCESSIONÁRIA, em conformidade com a metodologia especificada no ANEXO V- ESTRUTURA TARIFÁRIA, e apresentado à apreciação da INTERVENIENTE-ANUENTE.

Ainda segundo o Programa de Exploração Rodoviário item 4.7 – Sistema de Aferição dos Indicadores, leciona quanto ao cálculo a ser realizado para reajuste de tarifa:

As notas finais de desempenho apuradas mensalmente conforme definido, irão compor o ÍNDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO (IQD) que irá impactar o reajuste tarifário anual.

Anualmente será calculado o IQD dos 12 (doze) meses antecedentes ao reajuste tarifário.

O IQD será composto de 12 (doze) notas NFD referente às vistorias mensais realizadas no Sistema Rodoviário.

Página 2 de 6

VIA NORTE SUL RODOVIAS
contato@vianortesulrodovias.com.br
(66) 3015-7074
@vianortesulrodovias
Av. dos Ingás, 1309
Jardim Maringá, Sinop - MT, 78556-252
www.vianortesulrodovias.com.br


RODOVIAS S.A.
A gente cuida para você ir mais longe.



Em 27 de novembro de 2023, a Concessionária protocolou Primeiro Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA de acordo com o previsto no Anexo V – Estrutura Tarifária do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA através do Of. 129/2023/CVNSR.

O cálculo do valor reajustado da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO será elaborado pela CONCESSIONÁRIA, em conformidade com a metodologia aqui especificada, e apresentado à apreciação da AGER/MT.

Com base no exposto, apresentamos a seguir a metodologia de cálculo para fins de reajuste tarifário, com o objetivo de garantir sua inclusão na primeira pauta de julgamento da Sessão Regulatória de janeiro de 2026, anterior à data de aniversário do início da cobrança.

2 NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO PRELIMINAR

Metodologia definida no Anexo V estabelece que o reajuste tarifário deve utilizar:

- O número índice acumulado do IPCA referente ao mês imediatamente anterior ao início da vigência da tarifa reajustada;
- O Índice de Qualidade e Desempenho – IQD obtido a partir das 12 notas mensais das vistorias do Verificador Independente.

Toda via, na presente data, o IPCA de dezembro de 2025 ainda não foi publicado pelo IBGE. No mais, o Relatório Geral de Verificação referente ao mês de dezembro de 2025 somente será emitido até o quinto dia útil de janeiro de 2026, conforme regulação do PER, impedindo a apuração definitiva do IQD.

Ambas as situações impossibilitam a realização do cálculo definitivo neste momento, justificando a elaboração do presente documento em caráter preliminar, exatamente como adotado pelo Verificador Independente no exercício anterior.

A fim de garantir a tempestiva instauração e tramitação do processo regulatório, bem como sua inclusão em Sessão Regulatória anterior ao dia 27/01/2026, torna-se imprescindível a apresentação imediata deste cálculo preliminar.

Página 3 de 6

VIA NORTE SUL RODOVIAS
contato@vianortesulrodovias.com.br
(66) 3015-7074
@vianortesulrodovias
Av. dos Ingás, 1309
Jardim Maringá, Sinop - MT, 78556-252
www.vianortesulrodovias.com.br


RODOVIAS S.A.
A gente cuida para você ir mais longe.



3 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – IPCA_t (DEZEMBRO/2025, PROJETADO)

Como o IPCA de dezembro/2025 ainda não foi publicado pelo IBGE, foi adotada projeção técnica com base na média da série histórica do segundo semestre de 2025. As variações mensais entre julho e novembro foram:

$$\Delta_{m\acute{e}dio} = \frac{0,26 + (-0,11) + 0,48 + 0,09 + 0,18}{5} = \frac{0,90}{5} = \mathbf{0,18\%}$$

Assim, o IPCA_t projetado é obtido pela aplicação dessa variação sobre o índice de novembro/2025:

Com isso, o número-índice acumulado projetado para dezembro/2025 (IPCA_t) é obtido pela aplicação da variação de 0,18% sobre o índice de novembro/2025, nos seguintes termos:

$$IPCA_t = 7.378,94 \times (1 + 0,0018) = \mathbf{7.392,22}$$

Assim, para fins de cálculo preliminar, adota-se: IPCA_t (dezembro/2025, projetado) = **7.392,22**.

4 METODOLOGIA DE CÁLCULO – (IQD) E (DA)

O IQD considerado refere-se à média das notas de janeiro a novembro/2025, acrescida da projeção conservadora para dezembro (utilizando-se a nota de novembro como referência), resultando em:

IQD: preliminar 2025: 8,61

Quando ao Desconto por Atrado (DA)

- Não há obras de ampliação ou melhoria previstas no período;
- Conforme item 4.8 do PER, o DA não se aplica nessas situações;
- A suspensão formal prevista no 6º Termo Aditivo, referente às baias de ônibus (anos 3 e 4 da concessão), reforça a inaplicabilidade do índice.

Passamos aos cálculos.

Página 4 de 6

VIA NORTE SUL RODOVIAS
| contato@vianortesulrodovias.com.br
| (66) 3015-7074
| @vianortesulrodovias
| Av. dos Ingás, 1309
| Jardim Maringá, Sinop - MT, 78556-252
| www.vianortesulrodovias.com.br


RODOVIAS S.A.
A gente cuida para você ir mais longe.



5 DO CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

5.1 Tarifa corrigida pelo IPCA

$$\frac{IPCA_t}{IPCA_0} = \frac{7.392,22}{5.259,76} = 1,4055$$

$$TL = 8,25 \times 1,4055 = 11,5948$$

5.2 5.2 Aplicação do Fator de Desempenho (IQD)

$$TPn = 11,59 \times (0,90 + 0,03 \times 0,861) + 0,1 \times 0,65$$

$$TPn = 11,59 \times 0,971 = \mathbf{11,26}$$

5.3 Arredondamento Contratual (item 7 do Anexo V)

Aplicar-se-á para fins de reajuste tarifário o valor de **RS 11,20** com o devido decréscimo e arredondamento nos termos do Contrato de Concessão e seu Anexo V.

6 CONCLUSÃO E PEDIDOS

Diante do exposto, **REQUER-SE:**

I – A instauração imediata do processo administrativo de reajuste tarifário pela Agência Reguladora;

II – A designação da Sessão Regulatória da Diretoria Colegiada para janeiro/2026, em data anterior ao marco contratual de 27/01/2026;

III – A adoção das providências necessárias entre os Entes Contratuais visando garantir que a tarifa reajustada seja aplicada às 00h do dia 27/01/2026, conforme determina o Contrato de Concessão.

A Concessionária apresentará o **cálculo definitivo** tão logo:

Página 5 de 6

VIA NORTE SUL RODOVIAS

contato@vianortesulrodovias.com.br
(66) 3015-7074
@vianortesulrodovias
Av. dos Ingás, 1309
Jardim Maringá, Sinop - MT, 78556-252
www.vianortesulrodovias.com.br


RODOVIAS S.A.
A gente cuida para você ir mais longe.



DocuSign Envelope ID: 0580C213-D86A-467C-87ED-A552CDA659BE

- O IBGE publique o IPCA oficial de dezembro/2025;
- o Verificador Independente emita o Relatório Geral de Verificação de dezembro/2025 (IQD final).

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para ulteriores consultas e ajustes.

Assinado por:
Cleiton Silva
5E7E3F28D8D641D...

VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A
Coordenador Regulatório e Jurídico
Cleiton da Silva Isabel

Assinado por:
Bruno Lopes Gomes
E6A8B6E23B5B455...

VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A
Diretor Presidente
Bruno Lopes Gomes

Página 6 de 6

VIA NORTE SUL RODOVIAS
contato@vianortesulrodovias.com.br
(66) 3015-7074
@vianortesulrodovias
Av. dos Ingás, 1309
Jardim Maringá, Sinop - MT, 78556-252
www.vianortesulrodovias.com.br


RODOVIAS S.A.
A gente cuida para você ir mais longe.



AGERCAP202520237A





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0580C213-D86A-467C-87ED-A552CDA659BE	Status: Concluído
Assunto: Of. 141-2025-ADM - Reajuste de Tarifa.pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 6	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Cleiton Silva
Fuso horário: (UTC-04:00) Cuiabá	AV DOS INGAS, 1309 - PISO SUPERIOR SALA 03-C - BAIRRO: JARDIM MARINGA SINOP, MT 78556-236 cleiton.silva@vianortesulrodovias.com.br Endereço IP: 170.83.128.54


Rastreamento de registros

Status: Original 12/12/2025 08:58:23	Portador: Cleiton Silva cleiton.silva@vianortesulrodovias.com.br	Local: DocuSign
---	---	-----------------

Eventos do signatário

Bruno Lopes Gomes
diretoria.geral@vfparr.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

E6A8896E2389B485...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.71.153.183
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 12/12/2025 08:59:58
Visualizado: 12/12/2025 10:09:56
Assinado: 12/12/2025 10:10:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/12/2025 10:09:56
ID: 14912274-8a36-43db-89de-d9650f49298e

Cleiton Silva
cleiton.silva@vianortesulrodovias.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

5E7E3F28D8D641D...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 170.83.128.54

Enviado: 12/12/2025 08:59:57
Visualizado: 12/12/2025 09:00:10
Assinado: 12/12/2025 09:00:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/12/2025 08:59:58
Entrega certificada	Segurança verificada	12/12/2025 09:00:10



AGERCAP202520237A



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/12/2025 09:00:16
Concluído	Segurança verificada	12/12/2025 10:10:49

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 27/03/2023 08:03:37
Partes concordam em: Bruno Lopes Gomes

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: cleiton.silva@vianortesulrodovias.com.br

To advise VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at cleiton.silva@vianortesulrodovias.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to cleiton.silva@vianortesulrodovias.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to cleiton.silva@vianortesulrodovias.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A during the course of your relationship with VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A.



12/12/25, 14:34

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Ofício n.º 141/2025/ADM/CVNSR - Quarto Reajuste d...



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

Ofício n.º 141/2025/ADM/CVNSR - Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão n.º 006/2021/00/00 – SINFRA

1 mensagem

PROTOCOLO VIA NORTE SUL RODOVIAS <protocolo@vianortesulrodovias.com.br> 12 de dezembro de 2025 às 14:15

Para: Protocolo SINFRA <protocolo3@sinfra.mt.gov.br>, Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>, "gestaovi@evviaengenharia.com.br" <gestaovi@evviaengenharia.com.br>

Prezados, boa tarde.

Segue Ofício n.º 141/2025/ADM/CVNSR - Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão n.º 006/2021/00/00 – SINFRA para protocolo.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,



AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação."

2 anexos

Of_141-2025-ADM_-_Reajuste_de_Tarifa.pdf
551K

Anexo - Cálculo Reajuste Tarifário.pdf
82K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1851327340020934660&siml=msg-f:1851327340020...> 1/1



AGERCAP202520237A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 03452/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025

Assunto: Ofício à SINFRA de Ciência de Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202503452



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/12/2025 às 17:45:14.
Documento Nº: 33146703-6019 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33146703-6019>



AGEROF1202503452



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 03453/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025

Assunto: Ofício ao PROCON de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

A Excelentíssima Senhora

CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Ao tempo em que a cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/12/2025 às 17:44:47.
Documento Nº: 33146731-7653 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33146731-7653>



AGEROF1202503453



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 03454/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025

Assunto: Ofício à CGE de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para

Classif. documental	151.1
---------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/12/2025 às 17:44:32.
Documento Nº: 33146838-7606 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33146838-7606>



AGEROF1202503454



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 03455/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025

Assunto: Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202503455A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/12/2025 às 17:45:01.
Documento Nº: 33146860-4196 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33146860-4196>



AGEROFI202503455A

Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>

19 de dezembro de 2025 às 09:54

Para: MP - Gabinete do Procurador Geral <gab.pgj@mpmt.mp.br>, edilaine.brazil@mpmt.mp.br



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 03455/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025

Assunto: Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/03342](#) - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/03342](#) - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

[AGEROFI202503455A.pdf](#)
66K

[AGERPRO202503342.pdf](#)
1107K



AGERCAP202520664A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 03456/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202503456A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/12/2025 às 17:44:45.
Documento Nº: 33146869-1696 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33146869-1696>



AGEROF1202503456A

Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: Presidencia <presidencia@tce.mt.gov.br>, tce@tce.mt.gov.br

19 de dezembro de 2025 às 09:56



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 03456/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/03342](#) - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/03342](#) - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

[AGERPRO202503342.pdf](#)
1107K

[AGEROFI202503456A.pdf](#)
66K





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 03457/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025

Assunto: Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “ *nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/12/2025 às 17:45:07.
Documento Nº: 33147108-6390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33147108-6390>



AGEROFI202503457A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/12/2025 às 17:45:07.
Documento Nº: 33147108-6390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33147108-6390>



AGEROFI202503457A

Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - 06 Promotoria Cível <6promotoria.civel@mpmt.mp.br>

19 de dezembro de 2025 às 10:02



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 03457/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025

Assunto: Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/03342](#) - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/03342](#) - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

 [AGEROFI202503457A.pdf](#)
66K

 [AGERPRO202503342.pdf](#)
1107K



AGERCAP202520668A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 03458/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/03342 -
Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto
Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Bruno Lopes Gomes

Diretor Presidente

Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A

CPF/CNPJ: 40.832.664/0001-31

Av. dos Ingás, 1309, Jardim Maringá, Sinop MT, 78556-252

Prezado,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/03342 - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/12/2025 às 17:44:37.
Documento Nº: 33147300-2850 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33147300-2850>



AGEROFI202503458A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/12/2025 às 17:44:37.
Documento Nº: 33147300-2850 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33147300-2850>



AGEROFI202503458A

URGENTE - Solicitação de instauração de processo – Quarto Reajuste Tarifário | Contrato de Concessão Via Norte Sul

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: CLEITON SILVA | VIA NORTE SUL RODOVIAS <cleiton.silva@vianortesulrodovias.com.br>

19 de dezembro de 2025 às 10:07



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 03458/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/03342](#) - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Bruno Lopes Gomes
Diretor Presidente
Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A
CPF/CNPJ: 40.832.664/0001-31
Av. dos Ingás, 1309, Jardim Maringá, Sinop MT, 78556-252

Prezado,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/03342](#) - Interessado: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A Resumo do Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

[AGEROFI202503458A.pdf](#)
66K

[AGERPRO202503342.pdf](#)
1107K





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00158/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 10h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Vigésima Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, a distância o Sr. Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), e de forma presencial Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador a distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine da Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/00971 - Expresso Itamarati - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3134. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3216, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 30 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

2. AGER-PRO-2023/02887 - CMT – Consórcio Metropolitano de Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2915 - Auto de Infração nº 2989. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e,

Classif. documental | 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2989, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 38 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

3. AGER-PRO-2023/03164 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2944 - Auto de Infração nº 2898. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2898, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 38 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

4. AGER-PRO-2023/00328 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3592. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2872, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 50 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

5. AGER-PRO-2023/03755 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3222. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2959, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 1 hora capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

6. AGER-PRO-2024/02259 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - Nº 04346. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3547, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 1 hora e 19





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC n°432/2011.

7. AGER-PRO-2024/00981 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação N° 3333. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração n° 3134, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, 1 hora e 52 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC n°432/2011.

8. AGER-PRO-2024/01540 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda - Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N° 3757. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração n° 3483, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 1 hora e 07 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC n°432/2011.

9. AGER-PRO-2024/01440 - Logtrans Eireli - Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - N° 3913. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração n° 3714, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 18 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC n°432/2011.

10. AGER-PRO-2024/00978 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação N° 3073. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração n° 3257, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 22 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC n°432/2011.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

11. AGER-PRO-2024/01590 - Viação Novo Horizonte - Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO nº 3085. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3855, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 22 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

12. AGER-PRO-2023/02529 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2934. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2884, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 25 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

13. AGER-PRO-2024/00627 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3033. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3412, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 26 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

14. AGER-PRO-2023/03072 - Logtrans Eireli - Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 2927. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3024, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 33 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

15. AGER-PRO-2024/00989 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3332. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3119, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 33 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

16. AGER-PRO-2024/02655 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 04513. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3865, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 35 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

17. AGER-PRO-2024/00692 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3320. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3113, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 38 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

18. AGER-PRO-2023/03813 - CMT – Consórcio Metropolitano de Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3253. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2960, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 40 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

19. AGER-PRO-2024/00806 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 4218. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3570, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 47 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

20. AGER-PRO-2024/01880 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 04322. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3725, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 56 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

21. AGER-PRO-2024/00217 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3302. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3124, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 1 hora e 2 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011.

22. AGER-PRO-2023/01808 - CMT – Consórcio Metropolitano de Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2812. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2934, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 33 minutos capitulado no art. 55, I, “d”, da LC nº432/2011

23. AGER-PRO-2024/00751 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 4211. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

3369, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por circular com para-brisa trincado, em descumprimento ao art. 55, II, “m” da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

24. AGER-PRO-2024/00929 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 3462. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3386, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por circular com para-brisas quebrados, em descumprimento ao art. 55, II, “m” da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

25. AGER-PRO-2024/01330 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 0082. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3301, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por circular com para-brisa trincado, em descumprimento ao art. 55, II, “m” da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

26. AGER-PRO-2024/01333 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 3486. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3430, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda, por circular com para-brisa trincado, em descumprimento ao art. 55, II, “m” da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

27. AGER-PRO-2024/00972 - Viação Júna Transportes Eireli - Assunto: Auto de Apreensão nº 3060. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Apreensão nº 3060, imposto à empresa Viação Juína Transportes Eireli, por fazer seccionamento não autorizado no horário das 19:00h dos trechos Cuiabá X Juara.

28. AGER-PRO-2024/01217 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3206. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Apreensão nº 3206, imposto à empresa Viação Juína Transportes Eireli, por fazer seccionamento indevido nos termos do art. 57, I, “a” da Lei Complementar nº 432/2011.

29. AGER-PRO-2024/00688 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3117. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3807, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por não apresentar letreiro digital nos termos do Artigo 55, II, “m”, da Lei Complementar nº 432/2011.

30. AGER-PRO-2024/01126 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3744. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3272, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda, por estar através de terceirizada condicionando a concessão da gratuidade de lei, com a cobrança de fotocópias de documentos pessoais, em total conflito a lei 8.883/2008. nos termos do art. 55, II, “m”, da LC nº432/2011.

31. AGER-PRO-2024/01286 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3898. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e,





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3817, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por apresentar cinto de segurança com defeito nos termos do artigo 55, IV, “”, da Lei Complementar nº 432/2011.

32. AGER-PRO-2024/00994 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Auto de Apreensão nº 3202. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de apreensão nº 3202, imposto à empresa Viação Juína Transportes Eireli Ltda, por operar com veículo com vida útil superior à estabelecida no regulamento do serviço, em contrato ou normas complementares nos termos do artigo 57, I, “” da Lei Complementar nº 432/2011

33. AGER-PRO-2024/01340 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 3883. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3568, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, pela prática do ato infracional de transporte de passageiros sem o correspondente bilhete de passagem, nos termos do 55, II, “h”, da LC nº432/2011.

34. AGER-PRO-2024/01353 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação - nº 3488. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3427, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda, por apresentar veículo com apresentação de vazamento interno do ar condicionado em várias poltronas, termos do artigo 55, Inciso I, Alínea ‘e’ da Lei Complementar nº 432/2011.

35. AGER-PRO-2024/00930 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 3463. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3384, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por apresentar sanitário sem condições de utilização, nos termos do art. 55, I, “f”, da LC nº432/2011.

36. AGER-PRO-2023/03756 - CMT – Consórcio Metropolitano de Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3223. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3050, imposto à empresa CMT – Consórcio Metropolitano de Transportes, em razão da ação operacional e incongruente de supressão de horários nos termos do Artigo 55, Inciso II, Alínea ‘e’ da LC nº 432/2011.

37. AGER-PRO-2024/01631 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0094. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3303, imposto à empresa Viação Juína Transportes Eireli, por estar utilizando veículo em total desacordo com a categoria contratada, considerando inexistosa os argumentos apresentados pela empresa, bem como pela ausência de provas que possam ilidir o fato, nos termos do art. 55, II, “b” da Lei Complementar nº 432/2011.

38. AGER-PRO-2025/03343 - NAZIEL ALVES DE SOUSA EIRELI - Assunto: Auto de Apreensão nº 3356. Convalidar Sorteio de Relator e apresentação de Relatório e Voto - Liberação de veículo. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador, Wilber Norio Ohara, como relator do processo;

b) Por conhecer e dar provimento ao PEDIDO LIMINAR DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO, Placa: OBC-9H66, do autuado Naziel Alves de Sousa EIRELI, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio.

c) Decide ainda pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3356.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

39. AGER-PRO-2025/00120 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Projeto Executivo do STCRIP - MIT 1 Lote I. Para Convalidação e Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 464/2025 apresentada na 22ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declarou ciente e convalida a Decisão Reguladora Monocrática nº 464/2025, pelo DEFERIMENTO do Projeto Executivo apresentado pela empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES, autorizando a operação conforme quadros de horários apresentados e instruídos nos autos nas fls. 1611 a 1614.

40. AGER/MT - Assunto: Validação e aprovação a modelagem do indicador IRG (Índice de Reclamações Gerais), elaborado pela Diretoria de Ouvidoria e Saneamento para compor a percepção do usuário sobre os serviços de transportes rodoviários, a partir dos dados de ouvidoria (reclamações). Convalidar decisão da 22ª Reunião Administrativa da AGER e dar publicidade. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT decide por unanimidade:

a) Validar a métrica com coeficiente desenvolvida pela DROS para o indicador IRG (Índice de Reclamações Gerais), para compor a percepção do usuário sobre os serviços de transportes rodoviários, a partir dos dados de ouvidoria quanto ao total de reclamações em relação as reclamações pertinentes;

b) Encaminhar a presente decisão por e-mail para DRTR, SRTR, DROS, SRO, CTI e NGER para que deem continuidade ao desenvolvimento do SIAC para a formação do QDI.

41. AGER/MT - Assunto: Definir Diretoria Corregedora do ano de 2026 da AGER/MT. Convalidar decisão da 22ª Reunião Administrativa da AGER e dar publicidade. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por manter o rodízio de diretores reguladores, e designa o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Sr. Jossy Soares, para realizar a correção técnica nos procedimentos regulatórios para o exercício de 2026.

42. CASACIVIL-PRO-2025/16469.01 - Casa Civil - Assunto: Projeto de Lei nº 1389/2024, que assegura às pessoas idosas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o direito de receber demonstrativos de consumo de água, energia elétrica, telefonia, cartões de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO crédito e outros serviços de forma impressa. para convalidação da ciência dada por e-mail, quanto ao encaminhamento. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias em substituição ao Diretor de Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida nos termos do e-mail prévio de conhecimento e concordância recebido pelo Presidente Regulador e declara-se ciente da resposta encaminhada através do ofício 3251/2025 AGER/MT (AGER-OFI-2025/03251), que deu conhecimento a Nota Técnica nº 00210/2025/SRE/AGER (AGER-DIC-2025/17039) da Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovias (DREF) e Nota Técnica nº 013/2025/USB/AGER/MT (AGER-DIC-2025/17231-A) da Diretoria Reguladora de Ouvidoria e Saneamento (DROS) manifestando-se sobre o Projeto de Lei nº 1389/2024 que , que assegura às pessoas idosas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o direito de receber demonstrativos de consumo de água, energia elétrica, telefonia, cartões de crédito e outros serviços de forma impressa.

43. AGER-PRO-2025/03181 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária - Mês NOVEMBRO 2025. Dar ciência para a Diretoria Executiva Colegiada. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente quanto ao encaminhamento do Ofício nº 071/2025, instruído no processo através do expediente de nº AGER-DIC-2025/17336 à SINFRA com relação a Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária - Mês Novembro/2025.

44. AGER-PRO-2025/02879 - AGER/MT - Assunto: Documentos para composição da Conta Gráfica - 2º Semestre do Ciclo 2025-2026. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

45. AGER-PRO-2025/02195 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5342. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

46. AGER-PRO-2025/01866 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2969. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

47. AGER-PRO-2023/04029 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Programação de fiscalização nas Rodovias MT-320 e MT-208 - Termo de Notificação nº 065/2023/SRRPH/AGER. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

48. AGER-PRO-2024/01168 - Concessionária De Rodovias Rota Dos Grãos S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 015/2024/SRRPH/AGER - MT130. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

49. AGER-PRO-2025/01917 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5156. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

50. AGER-PRO-2023/03901 - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Termo de Notificação nº 061/2023/SRRPH/AGER-REMOTO-MT246. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

51. AGER-PRO-2025/03341- Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 003/2021/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi distribuído por prevenção ao Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, considerando o processo AGER-PRO-2025/02137.

52. AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

53. AGER-PRO-2025/02932 - SPE TARUMÃ TRANSPORTES LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário Anual do Contrato de Concessão nº 003/2025/00/00 – SINFRA. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por agendar a 19ª Sessão Regulatória do ano de 2025, no dia 22 de dezembro de 2025 com início às 08h00.

A designação da Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

Participantes: Abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



80601	OLIVETE TEREZINHA LOCATELLI SANTOS	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	23/10/2024 A 22/10/2025	98,78
126618	PATRICIA DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/11/2024 A 15/11/202	99,66
44884	PEDRO JOSE DE LARA	TECNICO UNIVERSITÁRIO	28/10/2024 A 27/10/2025	95,00
25753	THOMAS NILTON DE CARVALHO VANINI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/08/2024 A 07/08/2025	85,22
114817	VANDERSON RICARDO JORGE	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/11/2024 A 15/11/2025	99,39
217202	VERA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/10/2024 A 12/10/2025	95,89
12652	WAGNER DOMINGOS DE SOUZA	AUXILIAR UNIVERSITARIO	25/10/2024 A 24/10/2025	87,83

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VALTER GUSTAVO DANZER
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1767749

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao decimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 10h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Vígésima Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, a distância o Sr. Luís Alberto Nespola (Presidente Regulador), e de forma presencial Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador a distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine da Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

- AGER-PRO-2024/00971 - Expresso Itamarati - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3134. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3216, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 30 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.
- AGER-PRO-2023/02887 - CMT - Consórcio Metropolitan de Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2915 - Auto de Infração nº 2989. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2989, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 38 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.
- AGER-PRO-2023/03164 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2944 - Auto de Infração nº 2898. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2898, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 38 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

- AGER-PRO-2023/00328 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3592. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2872, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 50 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.
- AGER-PRO-2023/03755 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3222. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2959, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 1 hora capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.
- AGER-PRO-2024/02259 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - Nº 04346. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3547, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 1 hora e 19 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.
- AGER-PRO-2024/00981 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 3333. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3134, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, 1 hora e 52 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.
- AGER-PRO-2024/01540 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda - Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 3757. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3483, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 1 hora e 07 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.
- AGER-PRO-2024/01440 - Logtrans Eireli - Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - Nº 3913. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3714, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 18 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.
- AGER-PRO-2024/00978 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 3073. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3257, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 22 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.
- AGER-PRO-2024/01590 - Viação Novo Horizonte - Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO nº 3085. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3855, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 22 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.
- AGER-PRO-2023/02529 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2934. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide



por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2884, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 25 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

13. AGER-PRO-2024/00627 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3033. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3412, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 26 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

14. AGER-PRO-2023/03072 - Logtrans Eireli - Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 2927. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3024, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 33 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

15. AGER-PRO-2024/00989 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3332. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3119, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 33 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

16. AGER-PRO-2024/02655 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 04513. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3865, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 35 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

17. AGER-PRO-2024/00692 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3320. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3113, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 38 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

18. AGER-PRO-2023/03813 - CMT - Consórcio Metropolitano de Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3253. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2960, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 40 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

19. AGER-PRO-2024/00806 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 4218. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3570, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 47 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

20. AGER-PRO-2024/01880 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 04322. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3725, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 56 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

21. AGER-PRO-2024/00217 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3302. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3124, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 1 hora e 2 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

22. AGER-PRO-2023/01808 - CMT - Consórcio Metropolitano de Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2812. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2934, pela prática do ato infracional de: atraso no horário de partida, em 33 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

23. AGER-PRO-2024/00751 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 4211. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3369, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por circular com para-brisa trincado, em descumprimento ao art. 55, II, "m" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

24. AGER-PRO-2024/00929 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 3462. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3386, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por circular com para-brisas quebrados, em descumprimento ao art. 55, II, "m" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

25. AGER-PRO-2024/01330 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 0082. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3301, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por circular com para-brisa trincado, em descumprimento ao art. 55, II, "m" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

26. AGER-PRO-2024/01333 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 3486. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3430, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda, por circular com para-brisa trincado, em descumprimento ao art. 55, II, "m" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

27. AGER-PRO-2024/00972 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Auto de Apreensão nº 3060. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Apreensão nº 3060, imposto à empresa Viação Juína Transportes Eireli, por fazer seccionamento não autorizado no horário das 19:00h dos trechos Cuiabá X Juara.

28. AGER-PRO-2024/01217 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3206. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Apreensão nº 3206, imposto à empresa Viação Juína Transportes Eireli, por fazer seccionamento indevido nos termos do art. 57, I, "a" da Lei Complementar nº 432/2011.

29. AGER-PRO-2024/00688 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3117. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3807, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por não apresentar letreiro digital nos termos do Artigo 55, II, "m", da Lei Complementar nº 432/2011.



30. AGER-PRO-2024/01126 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3744. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3272, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda, por estar através de terceirizada condicionando a concessão da gratuidade de lei, com a cobrança de fotocópias de documentos pessoais, em total conflito a lei 8.883/2008, nos termos do art. 55, II, "m", da LC nº 432/2011.

31. AGER-PRO-2024/01286 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3898. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3817, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por apresentar cinto de segurança com defeito nos termos do artigo 55, IV, "a", da Lei Complementar nº 432/2011.

32. AGER-PRO-2024/00994 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Auto de Apreensão nº 3202. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de apreensão nº 3202, imposto à empresa Viação Juína Transportes Eireli Ltda, por operar com veículo com vida útil superior à estabelecida no regulamento do serviço, em contrato ou normas complementares nos termos do artigo 57, I, "e" da Lei Complementar nº 432/2011

33. AGER-PRO-2024/01340 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3883. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3568, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, pela prática do ato infracional de transporte de passageiros sem o correspondente bilhete de passagem, nos termos do 55, II, "h", da LC nº 432/2011.

34. AGER-PRO-2024/01353 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação - nº 3488. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3427, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda, por apresentar veículo com apresentação de vazamento interno do ar condicionado em várias poltronas, termos do artigo 55, Inciso I, Alínea 'e' da Lei Complementar nº 432/2011.

35. AGER-PRO-2024/00930 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3463. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3384, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por apresentar sanitário sem condições de utilização, nos termos do art. 55, I, "f", da LC nº 432/2011.

36. AGER-PRO-2023/03756 - CMT - Consórcio Metropolitan de Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3223. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3050, imposto à empresa CMT - Consórcio Metropolitan de Transportes, em razão da ação operacional e incongruente de supressão de horários nos termos do Artigo 55, Inciso II, Alínea 'e' da LC nº 432/2011.

37. AGER-PRO-2024/01631 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0094. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o Auto de Infração nº 3303, imposto à empresa Viação Juína Transportes Eireli, por estar utilizando veículo em total desacordo com a

categoria contratada, considerando inexitosa os argumentos apresentados pela empresa, bem como pela ausência de provas que possam ilidir o fato, nos termos do art. 55, II, "b" da Lei Complementar nº 432/2011.

38. AGER-PRO-2025/03343 - NAZIEL ALVES DE SOUSA EIRELI - Assunto: Auto de Apreensão nº 3356. Convalidar Sorteio de Relator e apresentação de Relatório e Voto - Liberação de veículo. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador, Wilber Norio Ohara, como relator do processo;

b) Por conhecer e dar provimento ao PEDIDO LIMINAR DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO, Placa: OBC-9H66, do autuado Naziel Alves de Sousa EIRELI, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio.

c) Decide ainda pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviários - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3356.

39. AGER-PRO-2025/00120 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Projeto Executivo do STCRIP - MIT 1 Lote I. Para Convalidação e Ciência da Decisão Reguladora Monocrática; nº 464/2025 apresentada na 22ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declarando ciente e convalida a Decisão Reguladora Monocrática nº 464/2025, pelo DEFERIMENTO do Projeto Executivo apresentado pela empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES, autorizando a operação conforme quadros de horários apresentados e instruídos nos autos nas fls. 1611 a 1614.

40. AGER/MT - Assunto: Validação e aprovação a modelagem do indicador IRG (Índice de Reclamações Gerais), elaborado pela Diretoria de Ouvidoria e Saneamento para compor a percepção do usuário sobre os serviços de transportes rodoviários, a partir dos dados de ouvidoria (reclamações). Convalidar decisão da 22ª Reunião Administrativa da AGER e dar publicidade. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT decide por unanimidade:

a) Validar a métrica com coeficiente desenvolvida pela DROS para o indicador IRG (Índice de Reclamações Gerais), para compor a percepção do usuário sobre os serviços de transportes rodoviários, a partir dos dados de ouvidoria quanto ao total de reclamações em relação as reclamações pertinentes;

b) Encaminhar a presente decisão por e-mail para DRTR, SRTR, DROS, SRO, CTI e NGER para que deem continuidade ao desenvolvimento do SIAC para a formação do QDI.

41. AGER/MT - Assunto: Definir Diretoria Corregedora do ano de 2026 da AGER/MT. Convalidar decisão da 22ª Reunião Administrativa da AGER e dar publicidade. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por manter o rodízio de diretores reguladores, e designa o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Sr. Jossy Soares, para realizar a correição técnica nos procedimentos regulatórios para o exercício de 2026.

42. CASACIVIL-PRO-2025/16469.01 - Casa Civil - Assunto: Projeto de Lei nº 1389/2024, que assegura às pessoas idosas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o direito de receber demonstrativos de consumo de água, energia elétrica, telefonia, cartões de crédito e outros serviços de forma impressa, para convalidação da ciência dada por e-mail, quanto ao encaminhamento. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias em substituição ao Diretor de Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida nos termos do e-mail prévio de conhecimento e concordância recebido pelo Presidente Regulador e declara-se ciente da resposta encaminhada através do ofício 3251/2025 AGER/MT (AGER-OFI-2025/03251), que deu conhecimento a Nota Técnica nº 00210/2025/SRE/AGER (AGER-DIC-2025/17039) da Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovias (DREF) e Nota Técnica nº 013/2025/USB/AGER/MT (AGER-DIC-2025/17231-A) da Diretoria Reguladora de Ouvidoria e Saneamento (DROS), manifestando-se sobre o Projeto de Lei nº 1389/2024 que assegura às pessoas idosas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o direito de receber demonstrativos de consumo de água, energia elétrica, telefonia, cartões de crédito e outros serviços de forma impressa.



43. AGER-PRO-2025/03181 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária - Mês NOVEMBRO 2025. Dar ciência para a Diretoria Executiva Colegiada. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente quanto ao encaminhamento do Ofício nº 071/2025, instruído no processo através do expediente de nº AGER-DIC-2025/17336 à SINFRA com relação a Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária - Mês Novembro/2025.

44. AGER-PRO-2025/02879 - AGER/MT - Assunto: Documentos para composição da Conta Gráfica - 2º Semestre do Ciclo 2025-2026. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

45. AGER-PRO-2025/02195 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5342. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

46. AGER-PRO-2025/01866 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2969. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

47. AGER-PRO-2023/04029 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Programação de fiscalização nas Rodovias MT-320 e MT-208 - Termo de Notificação nº 065/2023/SRRPH/AGER. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

48. AGER-PRO-2024/01168 - Concessionária De Rodovias Rota Dos Grãos S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 015/2024/SRRPH/AGER - MT130. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

49. AGER-PRO-2025/01917 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5156. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

50. AGER-PRO-2023/03901 - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Termo de Notificação nº 061/2023/SRRPH/AGER-REMOTO-MT246. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

51. AGER-PRO-2025/03341 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 003/2021/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi distribuído por prevenção ao Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, considerando o processo AGER-PRO-2025/02137.

52. AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

53. AGER-PRO-2025/02932 - SPE TARUMÁ TRANSPORTES LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário Anual do Contrato de Concessão nº 003/2025/00/00 - SINFRA. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por agendar a 19ª Sessão Regulatória do ano de 2025, no dia 22 de dezembro de 2025 com início às 08h00.

A designação da Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo

mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
(Advogado Geral Regulador)

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1767878

CONVOCAÇÃO PARA A 19ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **19ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Data e Horário: 22 de dezembro de 2025, com início às 08:00h (Oito horas).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 24ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 16 de dezembro de 2025. A presente Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefe de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

- AGER-PRO-2025/02932- SPE Tarumá Transportes LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2025/00/00 - SINFRA

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1767887





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 18917/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Assunto: Encaminhamento de Processo Decisão da DEC- 24ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025

Ao Diretor

Jossy Soares

Prezado Diretor,

Após juntada cópia da Ata da **24ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de 2025**, encaminho o presente processo em que Vossa Senhoria foi **sorteado relator**, para emissão de relatório e voto.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

Classif. documental 010.2



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 19/12/2025 às 11:31:46.
Documento Nº: 33196115-1119 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33196115-1119>



AGERDES202518917A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00072/2026/DROS/AGER

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Encaminha para análise do requerido pela Concessionária

Senhor Superintendente,

Por ordem do Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, relator do presente processo, encaminho para a devida análise e manifestação, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR
ASSESSOR TECNICO I
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



Assinado com senha por MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR - 05/01/2026 às 16:36:06.
Documento Nº: 33365803-5931 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33365803-5931>



AGERDES202600072A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00079/2026/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026

Assunto: Encaminhamento para Manifestação – Notas de Desempenho para cálculo do Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A

Prezado Superintendente,

Considerando o processo AGER-PRO-2025/03342, cujo interessado é a Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A, que trata do Quarto Reajuste Anual de Tarifa, referente ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, encaminhamos o expediente para manifestação dessa Superintendência quanto às notas de desempenho a serem consideradas no cálculo tarifário, nos termos contratuais e normativos aplicáveis.

Atenciosamente,

SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



Assinado com senha por SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO - 05/01/2026 às 17:29:02.
Documento Nº: 33368170-2065 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33368170-2065>



AGERDES202600079A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: EVVIA ENGEFOTO ICO

CPF/CNPJ: 41.830.171/0001-25

Telefone: 65 3358 5383

E-mail: gestaovi@evviaengenharia.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: OFÍCIO N° 005/2026/VI_MT 220 - Apresentação do cálculo do Índice de Qualidade e Desempenho – IQD – e Desconto por Atraso – DA.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2026
CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO
Auxiliar Administrativo
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - 07/01/2026 às 16:01:47.
Documento N°: 33424417-2489 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33424417-2489>



AGERTER202600133A

SIGA

EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

OFÍCIO Nº 005/2026/VI_MT 220

Assunto: Apresentação do cálculo do Índice de Qualidade e Desempenho – IQD – e Desconto por Atraso – DA.

Ilmo. Senhor CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões – SALOC
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA

C/C: Ilmo. Senhor LUIS ALBERTO NESPOLO

Diretor Presidente
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGER

C/C: Ilmo. Senhor BRUNO LOPES GOMES

Diretor Presidente
Concessionária Via Norte Sul S.A.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Consórcio EVVIA ENGEFOTO ICO, na condição de Verificador Independente do Contrato de Concessão Nº 006/2021/00/00-SINFRA, vem apresentar (i) o Cálculo do Índice de Qualidade e Desempenho – IQD – dos 12 (doze) meses anteriores à apuração do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio e (ii) a Apuração do Desconto por Atraso – DA – da Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A.

O item 5 do Programa de Exploração Rodoviária – PER – confere ao Verificador Independente as seguintes tarefas:

(...)

- Cálculo e emissão do Índice de Qualidade e Desempenho;

Consórcio Euvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT220
Rua das Orquídeas, 222, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT - CEP.:
78.050-010 - CNPJ: 41.830.171/0001-25

Página 1 de 8

Esse documento foi assinado por Marcos Catalano Corrêa, Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos e Elaine Cristina Baldighi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/HFFNQ-GC4EV-3G83H-WL6V>



AGERCAP202600181A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

- Cálculo e emissão da nota por atraso ou inexecução das Obras de Ampliação e Melhorias;
- Cálculo anual da atualização monetária da tarifa de pedágio;

Considerando o prazo contratual para a entrada em vigor do quarto reajuste anual da tarifa de pedágio, previsto para 27 de janeiro de 2026, a Concessionária Via Norte Sul encaminhou, em 12 de dezembro de 2025, por meio do Ofício nº 141/2025/ADM/CVNSR, o cálculo do referido reajuste tarifário.

Em resposta, em 23 de dezembro de 2025, por meio do Ofício nº 101/2025/VI_MT 220, este Verificador Independente apresentou o cálculo preliminar da atualização monetária, sem a inclusão do Índice de Qualidade do Desempenho (IQD) e do Desconto por Avaliação (DA), uma vez que a apuração desses componentes depende do fechamento do ciclo de 12 (doze) meses e da emissão do Relatório Geral de Verificação referente a dezembro de 2025.

Assim, considerando a emissão do Relatório Mensal de Verificação em 02 de janeiro de 2026, os valores apurados de IQD e DA serão apresentados no presente expediente.

(i) DO ÍNDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO – IQD

O item 4.7.1 Nota de Desempenho da Concessionária, do PER, prevê a necessidade de se utilizar o IQD dos doze meses anteriores ao reajuste tarifário, à saber:

4.7.1. Nota de Desempenho da Concessionária

[...]

As notas finais de desempenho apuradas mensalmente conforme definido, irão compor o ÍNDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO (IQD) que irá impactar o reajuste tarifário anual.

Anualmente será calculado o IQD dos 12 (doze) meses antecedentes ao reajuste tarifário.



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

O IQD será composto de 12 (doze) notas NFD referente às vistorias mensais realizadas no Sistema Rodoviário. **(grifo nosso)**

O referido item 4.7.1 do PER ainda estabelece a composição do IQD, à saber:

O IQD será calculado como uma média aritmética das notas apuradas nos Relatórios de Desempenho, conforme a fórmula a seguir:

$$IQD_{ano\ x} = \frac{\sum NFD(i..n)}{n}$$

Onde:

IQD = Índice de Qualidade e Desempenho no ano "x";

NFD = Nota Final de Desempenho para cada vistoria realizada, conforme o Relatório de Desempenho, considerando-se 12 (doze) vistorias para cada ano de contrato.

Dessa forma, tem-se, a seguir, a tabela de notas de desempenho dos últimos 12 meses anteriores ao Quarto Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP), apresentadas mensalmente por meio dos Relatórios Gerais de Verificação – RGV e sua média aritmética:



AGERCAP202600181A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

Tabela 1 - Notas de Desempenho obtidas pelo Verificador Independente entre jan/25 e dez/25

reajuste	data inicio	data fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	M-NFD	IQD
			NFD 1	NFD 2	NFD 3	NFD 4	NFD 5	NFD 6	NFD 7	NFD 8	NFD 9	NFD 10	NFD 11	NFD 12		
4º	jan/25	dez/25	8,55	7,05	7,09	7,05	7,00	8,36	8,84	9,95	9,95	9,95	9,74	10,00	8,63	0,86

$$IQD = \frac{8,55 + 7,05 + 7,09 + 7,05 + 7,00 + 8,36 + 8,84 + 9,95 + 9,95 + 9,95 + 9,74 + 10,00}{12}$$

$$IQD = \frac{103,53}{12}$$

$$IQD = 8,63$$

Após se obter a média das notas que compõem o IQD, o valor obtido é dividido por 10 (dez), ajuste matemático necessário para transformar uma Nota em um índice, vejamos:

$$IQD = \frac{8,63}{10}$$

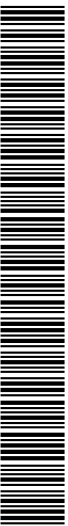
$$IQD = 0,86$$

Portanto o Índice de Qualidade e Desempenho (IQD) apurado é = 0,86.

Consórcio Ewvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT130
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Salas 1902 e 1903
Cuiabá-MT - CEP.: 78.050-280 - CNPJ: 41.830.171/0001-25

Página 4 de 8

Esse documento foi assinado por Marcos Catalano Corrêa, Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos e Elaine Cristina Baldighi.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/HFFNQ-GC4EV-3G83H-WL6V>



AGERCAP202600181A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

(ii) DO DESCONTO POR ATRASO – DA

O item 4.7.2.4 do PER disciplina o Desconto Por Atraso (DA) anual a saber:

O Desconto por Atraso (DA) será a média aritmética dos atrasos mensais e incidirá sobre o valor do reajuste anual da tarifa de pedágio, conforme fórmula abaixo:

$$DA_{\text{ano } x} = \frac{IA_{\text{mês1}} + IA_{\text{mês2}} + \dots + IA_{\text{mês12}}}{12}$$

Onde DA ano x é o Desconto Anual de determinado ano;

IA mês1 é o Índice de Atraso do mês 1 (um) e

IA mês2 é o índice de Atraso do mês 2 (dois) e assim sucessivamente.

O PER ainda estabelece que essa metodologia de cálculo será a mesma a ser utilizada no caso de obras condicionadas ao aumento do volume de tráfego e que caso mais de uma obra estejam sendo executadas na rodovia, esse DA deverá refletir o andamento do cronograma de todas elas.

Destaca-se que a Concessão está na vigência do 5º Ano, tendo encerrado o 4º ano Concessão em 06 de maio de 2025. Portanto, o cálculo de DA deve ser realizado sobre a obra prevista para o Ano 4 de Concessão de acordo com o cronograma de Obras de Ampliações e Melhorias do PER1, qual seja:

- Implantação de 05 Baias para Parada de Ônibus com Abrigo Duplo e Passeio em Concreto – Segmento Homogêneo 01 – Ano 3 ao 4;
- Implantação de 02 Baias para Parada de Ônibus com Abrigo Duplo e Passeio em Concreto – Segmento Homogêneo 02 – Ano 3 ao 4;
- Implantação de 02 Baias para Parada de Ônibus com Abrigo Duplo e Passeio em Concreto – Segmento Homogêneo 03 – Ano 3 ao 4;

¹ Item 3.2.1.2. Obras de Melhorias do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO – PER



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

- Implantação de 02 Baias para Parada de Ônibus com Abrigo Duplo e Passeio em Concreto – Segmento Homogêneo 04 – Ano 3 ao 4;
- Implantação de 03 Baias para Parada de Ônibus com Abrigo Duplo e Passeio em Concreto – Segmento Homogêneo 05 – Ano 3 ao 4.

Rememora-se que a suspensão da implantação das obras foi pleiteada pela Concessionária Via Norte Sul através do OFÍCIO N.º 144/2023/CVNSR e o tema já está sendo discutido em sede de revisão ordinária.

Dessa forma, tem-se, a seguir, a tabela de desconto por atraso – DA - referente ao 4º Ano Concessão ao qual será balizador do quarto reajuste da TBP:

Consórcio Evia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT220
Rua das Orquídeas, 222, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT - CEP.:
78.050-010 - CNPJ: 41.830.171/0001-25

Página 6 de 8

Esse documento foi assinado por Marcos Catalano Corrêa, Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos e Elaine Cristina Baldighi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/HFFNQ-GC4EV-3G83H-WL6V>



AGERCAP202600181A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

Tabela 2 – Desconto por Atraso de jan/25 à dez/25 obtidas pelo Verificador Independente.

0	data início	data fim	Nº de obras	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	M-IAO	DA
				IAO 1	IAO 2	IAO 3	IAO 4	IAO 5	IAO 6	IAO 7	IAO 8	IAO 9	IAO 10	IAO 11	IAO 12		
4º	jan/25	dez/25	14,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00

$$DA = \frac{0,00}{12}$$

$$DA = \frac{0,00}{12}$$

$$DA = 0,00$$

Após se obter a média das notas que compõem o DA, o valor obtido é dividido por 10 (dez), ajuste matemático necessário para transformar uma Nota em um índice, vejamos:

$$DA = \frac{0,00}{10}$$

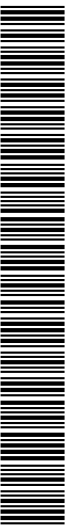
$$DA = 0,00$$

Portanto o Índice de Desconto por Atraso (DA) apurado é = 0,00.

Consórcio Evvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT130
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Salas 1902 e 1903
Cuiabá-MT - CEP.: 78.050-280 - CNPJ: 41.830.171/0001-25

Página 7 de 8

Esse documento foi assinado por Marcos Catalano Corrêa, Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos e Elaine Cristina Baldighi.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/HFFNQ-GC4EV-3G83H-WL6V>



AGERCAP202600181A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

(iii) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto ao longo do presente ofício, observa-se que, no âmbito do quarto reajuste de tarifa de pedágio, os valores de **IQD** e **DA**, ficam correspondentes:

- **IQD = 0,86**
- **DA = 0,00**

Pontua-se que o cálculo final de reajuste da tarifa básica de pedágio será protocolado tão logo for publicado o próximo boletim de IPCA, previsto para 09/01/2026.

Sem mais para o momento, este Verificador Independente se coloca à disposição das partes para quaisquer esclarecimentos necessários e renova os protestos de elevada estima e consideração.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Elaine Cristina Baldrighi
CPF: ***.065.428-**
Data: 07/01/2026 15:40:08 -04:00



ELAINE CRISTINA BALDRIGHI

Diretora de Projetos de Concessões e PPPs
CONSÓRCIO EVVIA ENGEFOTO ICO

Assinado eletronicamente por:
Marcos Catalano Corrêa
CPF: ***.523.761-**
Data: 07/01/2026 15:39:46 -04:00



MARCOS CATALANO CORRÊA
Coordenador Geral
CONSÓRCIO EVVIA ENGEFOTO ICO

Assinado eletronicamente por:
Manoel Jorge Axkar de Saboia Campos
CPF: ***.011.651-**
Data: 07/01/2026 15:39:58 -04:00



MANOEL JORGE AXKAR DE SABOIA CAMPOS
Administrador





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HFFNQ-GC4EV-3G83H-WL6VV

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcos Catalano Corrêa (CPF ***.523.761-**) em 07/01/2026 16:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.244.86.164	Não disponível
Autenticação	ges*****@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
Xrt3ar7YRk4KHhELROWPWHlaDuqwT0imPpqYNYPi8fQ=	
SHA-256	

- ✓ Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos (CPF ***.011.651-**) em 07/01/2026 16:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.244.86.164	Não disponível
Autenticação	ges*****@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
7UAoPiXhd8iMZAxYC3NYteSNkPDWkpwe4/tFA3LIh+c=	
SHA-256	



AGERCAP202600181A



✓ Elaine Cristina Baldrighi (CPF ***.065.428-**) em 07/01/2026 16:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.244.86.164	Não disponível
Autenticação	ges*****@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
Qep+d6v3o4hAzooEDeRV9qVsboNUhKf59pZJWzEUJpQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/HFFNQ-GC4EV-3G83H-WL6VV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



07/01/26, 15:54

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Protocolo - OFÍCIO Nº 002/2026/VI_MT220 - Apresent...



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

Protocolo - OFÍCIO Nº 002/2026/VI_MT220 - Apresentação do cálculo do Índice de Qualidade e Desempenho – IQD – e Desconto por Atraso – DA

1 mensagem

gestaovi Euvia Engenharia <gestaovi@evviaengenharia.com.br>

7 de janeiro de 2026 às 15:42

Cco: protocolo@ager.mt.gov.br

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos o **OFÍCIO Nº 005/2026/VI_MT220 - Apresentação do cálculo do Índice de Qualidade e Desempenho – IQD – e Desconto por Atraso – DA.**

Por gentileza, solicitamos o protocolo de recebimento deste ofício.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.




Gestão VI
Verificadores Independentes e Novas
Concessões

+55 65 3358-5383
gestaovi@evviaengenharia.com.br

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756 Sala 1902, Ed.
Commercial SB Tower
CEP 78.050-280 - Cuiabá-MT

evviaengenharia.com.br



 20260106 - OFÍCIO Nº 005-2026_VI_MT 220 - Cálculo de IQD e DA-VersaoImpressao.pdf
1159K

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1853688344163986859&siml=msg-f:1853688344163...> 1/1



Autenticado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - Terceirizado(a) / CPA - 07/01/2026 às 16:05:27.
Documento Nº: 33424833-2489 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33424833-2489>



AGERCAP202600181A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00163/2026/CPA/AGER

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2026

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE

Prezado(a)s,

Aportou neste protocolo o referido documento, deste modo encaminhamos para para ciência e as devidas providências, conforme necessário.

Atenciosamente,

CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO
Auxiliar Administrativo
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT



Assinado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - 07/01/2026 às 16:06:31.
Documento Nº: 33424914-926 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33424914-926>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERDES202600163A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00185/2026/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2026

Assunto: Encaminhamento: OFÍCIO Nº 005/2026/VI_MT 220 - Apresentação do cálculo do Índice de Qualidade e Desempenho – IQD – e Desconto por Atraso – DA.

Prezado,

Considerando o Processo nº AGER-PRO-2025/03342, que trata do Quarto Reajuste Anual de Tarifa do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, cujo interessado é a Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A, encaminhe-se o presente expediente para análise e adoção das providências cabíveis, com posterior juntada aos autos.

Atenciosamente,

SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO - 08/01/2026 às 09:46:49.
Documento Nº: 33437302-1438 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33437302-1438>



AGERDES202600185A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: Consórcio Evvia Engefoto ICO

CPF/CNPJ: 41.640.599/0001-05

Telefone: 65 3358-5383

E-mail: gestaovi@evviaengenharia.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: OFÍCIO N° 006/2026/VI_MT 220 - Revisão do Desconto por Atraso
- Quarto Reajuste Tarifário MT-220.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2026
FERNANDA FERREIRA GOMES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIAN°013/2024/AGER/MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por FERNANDA FERREIRA GOMES DA SILVA - 08/01/2026 às 14:56:20.
Documento N°: 33453924-6183 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33453924-6183>



AGERTER202600174A

SIGA

EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

OFÍCIO Nº 006/2026/VI_MT 220

Assunto: Revisão do Desconto por Atraso - Quarto Reajuste Tarifário MT-220.

Ilmo. Senhor CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões – SALOC
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA

C/C: Ilmo. Senhor LUIS ALBERTO NESPOLO

Diretor Presidente
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGER

C/C: Ilmo. Senhor BRUNO LOPES GOMES

Diretor Presidente
Concessionária Via Norte Sul S.A.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Consórcio EVVIA ENGEFOTO ICO, na condição de Verificador Independente do Contrato de Concessão Nº 006/2021/00/00-SINFRA, vem apresentar a revisão do Desconto por Atraso – DA – da Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A.

O item 5 do Programa de Exploração Rodoviária – PER – confere ao Verificador Independente as seguintes tarefas:

(...)

- Cálculo e emissão do Índice de Qualidade e Desempenho;
- Cálculo e emissão da nota por atraso ou inexecução das Obras de Ampliação e Melhorias;
- Cálculo anual da atualização monetária da tarifa de pedágio;

Consórcio Evvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT220
Rua das Orquídeas, 222, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT
CEP.: 78.050-010 - CNPJ: 41.640.599/0001-05

Página 1 de 5

Esse documento foi assinado por Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos, Marcos Catalano Corrêa e Elaine Cristina Baldighi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/MT3MT-EK4FX-STWZ2-KRNVS>



AGERCAP202600228A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

Considerando o prazo contratual para a entrada em vigor do quarto reajuste anual da tarifa de pedágio, previsto para 27 de janeiro de 2026, a Concessionária Via Norte Sul encaminhou, em 12 de dezembro de 2025, por meio do Ofício nº 141/2025/ADM/CVNSR, o cálculo do referido reajuste tarifário.

Em resposta, em 23 de dezembro de 2025, por meio do Ofício nº 101/2025/VI_MT 220, este Verificador Independente apresentou o cálculo preliminar da atualização monetária, sem a inclusão do Índice de Qualidade do Desempenho (IQD) e do Desconto por Avaliação (DA), uma vez que a apuração desses componentes depende do fechamento do ciclo de 12 (doze) meses e da emissão do Relatório Geral de Verificação referente a dezembro de 2025.

Assim, considerando a emissão do Relatório Mensal de Verificação em 02 de janeiro de 2026, em 07 de janeiro de 2026, os valores apurados de IQD e DA foram apresentados por este VI através do OFÍCIO N.º 005/2026/VI_MT220. No que se refere ao DA, vejamos o recorte do trecho apresentado por este VI na referida correspondência:

Destaca-se que a Concessão está na vigência do 5º Ano, tendo encerrado o 4º ano Concessão em 06 de maio de 2025. Portanto, o cálculo de DA deve ser realizado sobre a obra prevista para o Ano 4 de Concessão de acordo com o cronograma de Obras de Ampliações e Melhorias do PER¹, qual seja:

- Implantação de 05 Baias para Parada de Ônibus com Abrigo Duplo e Passeio em Concreto – Segmento Homogêneo 01 – Ano 3 ao 4;
- Implantação de 02 Baias para Parada de Ônibus com Abrigo Duplo e Passeio em Concreto – Segmento Homogêneo 02 – Ano 3 ao 4;
- Implantação de 02 Baias para Parada de Ônibus com Abrigo Duplo e Passeio em Concreto – Segmento Homogêneo 03 – Ano 3 ao 4;

¹ Item 3.2.1.2. Obras de Melhorias do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO – PER



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

- Implantação de 02 Baias para Parada de Ônibus com Abrigo Duplo e Passeio em Concreto – Segmento Homogêneo 04 – Ano 3 ao 4;
- Implantação de 03 Baias para Parada de Ônibus com Abrigo Duplo e Passeio em Concreto – Segmento Homogêneo 05 – Ano 3 ao 4.

Rememora-se que a suspensão da implantação das obras foi pleiteada pela Concessionária Via Norte Sul através do OFÍCIO N.º 144/2023/CVNSR e o tema já está sendo discutido em sede de revisão ordinária.

Na sequência, foi apresentada a tabela do Desconto por Atraso (DA), conforme recorte a seguir.

Figura 1 - Desconto por Atraso apresentado no OFÍCIO N.º 005/2025/VI_MT 220

Tabela 2 – Desconto por Atraso de jan/25 à dez/25 obtidas pelo Verificador Independente.

0	data início	data fim	Nº de obras	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	M-IAO	DA
4º	jan/25	dez/25	14,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00

$$DA = \frac{0,00}{12}$$

$$DA = \frac{0,00}{12}$$

DA = 0,00

Após se obter a média das notas que compõem o DA, o valor obtido é dividido por 10 (dez), ajuste matemático necessário para transformar uma Nota em um índice, vejamos:

$$DA = \frac{0,00}{10}$$

DA = 0,00

Portanto o Índice de Desconto por Atraso (DA) apurado é = 0,00.

Considerando a suspensão das 14 (quatorze) baias para parada de ônibus formalizada através do 6º Termo Aditivo do Contrato de Concessão n.º 006/2021/00/00-SINFRA e que a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro (REEF) já está sendo discutida em sede de Revisão Ordinária, servimos do presente ofício para revisar a apuração do DA apresentada no OFÍCIO N.º 005/2026_MT 220, na forma a seguir.

O item 4.8 do PER, que trata da Atualização Monetária da Tarifa de Pedágio, dispõe que:

Consórcio Evvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT220
Rua das Orquídeas, 222, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT
CEP.: 78.050-010 - CNPJ: 41.640.599/0001-05

Página 3 de 5

Esse documento foi assinado por Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos, Marcos Catalano Corrêa e Elaine Cristina Baldighi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/MT3MT-EK4FX-STWZ2-KRNVS>



AGERCAP202600228A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

Em algumas situações o Desconto por atraso não será considerado, são elas:

- Quando todas as obras previstas no PER estiverem concluídas,
- **Quando em determinado ano não houver obra nova para ser implantada.** (Grifo e Negrito nosso)
- Quando não houver qualquer outra obra de melhoria e ampliação proposta pela AGÊNCIA REGULADORA ou pelo PODER CONCEDENTE.

Nessas situações, a Tarifa de Pedágio será ponderada apenas pelo IQD conforme a seguir:

$$TPn \text{ final} = TPn \times (0,90 + 0,10 \text{ IQD})$$

Onde:

TPn final = tarifa de pedágio reajustada para o ano n do contrato com 4 (quatro) casas decimais ponderada pela nota de Desempenho;

TPn = tarifa de pedágio reajustada para o ano n do contrato conforme definido no documento Estrutura Tarifária;

IQD = Índice de Qualidade e Desempenho.

Diante do exposto, considerando a formalização do 6º Termo Aditivo suspendendo a implantação das 14 (quatorze) baias de ônibus nos Anos 3 a 4 da Concessão, bem como a inexistência de previsão de implantação de novas obras no Ano 4 da Concessão, o Desconto por Atraso não deverá ser considerado para fins de cálculo do Quarto Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio.

Pontua-se que o cálculo final de reajuste da tarifa básica de pedágio será protocolado tão logo for publicado o próximo boletim de IPCA, previsto para 09/01/2026.



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

Sem mais para o momento, este Verificador Independente se coloca à disposição das partes para quaisquer esclarecimentos necessários e renova os protestos de elevada estima e consideração.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Elaine Cristina Baldrighi
CPF: ***.065.428-**
Data: 08/01/2026 14:26:00 -04:00



ELAINE CRISTINA BALDRIGHI

Diretora de Projetos de Concessões e PPPs
CONSÓRCIO EVVIA ENGEFOTO ICO

Assinado eletronicamente por:
Marcos Catalano Corrêa
CPF: ***.523.761-**
Data: 08/01/2026 12:37:27 -03:00



MARCOS CATALANO CORRÊA
Coordenador Geral
CONSÓRCIO EVVIA ENGEFOTO ICO

Assinado eletronicamente por:
Manoel Jorge Axkar de Saboia Campos
CPF: ***.011.651-**
Data: 08/01/2026 11:23:22 -04:00



MANOEL JORGE AXKAR DE SABOIA CAMPOS
Administrador

Consórcio Evvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT220
Rua das Orquídeas, 222, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT
CEP.: 78.050-010 - CNPJ: 41.640.599/0001-05

Página 5 de 5

Esse documento foi assinado por Manoel Jorge Axkar de Saboia Campos, Marcos Catalano Corrêa e Elaine Cristina Baldrighi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/MT3MT-EK4FX-STWZ2-KRNV5>



AGERCAP202600228A





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MT3MT-EK4FX-STWZ2-KRNVS

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos (CPF ***.011.651-**) em 08/01/2026 12:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.244.86.164	Não disponível
Autenticação	man***@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
SO+ngsm/exuadxEguJsGL1Nkfy/oJnM0TbeLx/NZi+I=	
SHA-256	

- ✓ Marcos Catalano Corrêa (CPF ***.523.761-**) em 08/01/2026 12:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.239.131	Não disponível
Autenticação	mar***@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
wOeX52gdKDqJA3WACKaopT26pQRUbshyvcW9IZBWuHk=	
SHA-256	



AGERCAP202600228A



✓ Elaine Cristina Baldrighi (CPF ***.065.428-**) em 08/01/2026 15:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
190.166.91.34	Não disponível
Autenticação	ela***@evviaengenharia.com.br (Verificado)
Login	
gPAbsYBmi82SRyfPLSufFvLJkMwGot4grm/CqOceQX4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/MT3MT-EK4FX-STWZ2-KRNVS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



08/01/2026, 14:56

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Protocolo - OFÍCIO Nº 006/2026/VI_MT220 - Revis...



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

Protocolo - OFÍCIO Nº 006/2026/VI_MT220 - Revisão do Desconto por Atraso - Quarto Reajuste Tarifário MT-220

1 mensagem

gestaovi Evvia Engenharia <gestaovi@evviaengenharia.com.br>
Cco: protocolo@ager.mt.gov.br

8 de janeiro de 2026 às 14:47

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos o **OFÍCIO Nº 006/2026/VI_MT220 - Revisão do Desconto por Atraso - Quarto Reajuste Tarifário MT-220**.

Por gentileza, solicitamos o protocolo de recebimento deste ofício.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.




Gestão VI
Verificadores Independentes e Novas
Concessões

+55 65 3358-5383
gestaovi@evviaengenharia.com.br
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756 Sala 1902, Ed.
Commercial SB Tower
CEP 78.050-280 - Cuiabá-MT



evviaengenharia.com.br

 **20260108 - OFÍCIO Nº 006-2026_VI_MT 220 - Revisão do DA-VersaoImpressao.pdf**
1420K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1853775522982226878&simpl=msg-f:1853775522982...> 1/1



Autenticado com senha por FERNANDA FERREIRA GOMES DA SILVA - Terceirizado(a) / CPA - 08/01/2026 às 14:58:38.
Documento Nº: 33454079-6183 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33454079-6183>



AGERCAP202600228A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00203/2026/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2026

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS
E HIDROVIAS

Assunto: Encaminhamento

Prezada,

Encaminho os autos para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 08/01/2026 às 15:33:54.
Documento Nº: 33456630-6183 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33456630-6183>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERDES202600203A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00207/2026/SRRPH/AGER

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2026

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Assunto: Quarto reajuste tarifário - MT-220 - Via Norte Sul Rodovias S/A.

Prezado Superintendente,

Trata-se do Processo AGER-PRO-2025/03342 que versa sobre o quarto reajuste contratual da tarifa básica de pedágio da Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A.

Conforme disposto na Decisão Reguladora Monocrática nº. 189/2024, proferida no âmbito do processo AGER-PRO-2023/03540, eventuais revisões das Notas de Desempenho atribuídas pelos Verificadores Independentes deverão ocorrer somente após a conclusão dos procedimentos de padronização a serem definidos por esta Superintendência Reguladora.

Dessa forma, verifica-se que as notas constantes no item “(i) DO ÍNDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO – IQD”, apresentadas pelo Verificador Independente por meio do OFÍCIO Nº 005/2026/VI_MT 220 (AGER-TER-2026/00133-A), estão em conformidade com as informações registradas nos respectivos Relatórios Técnicos Mensais do Verificador Independente, referentes ao período de reajuste em questão (janeiro de 2025 a dezembro de 2025).

No que se refere ao Desconto por Atraso e Inexecução de Obra (DA), conforme apontado pela Concessionária, e pelo Verificador Independente no documento complementar enviado (OFÍCIO Nº 006/2026/VI_MT 220 - AGER-TER-2026/00174-A), o reajuste tarifário em análise enquadra-se em uma das situações previstas no item 4.8 do Programa de Exploração Rodoviário (PER), nas quais o DA não deve ser considerado, tendo em vista que, no período analisado, não há obra prevista para implantação.

Diante disso, rememoramos o que o PER define:

“Em algumas situações o Desconto por atraso não será considerado, são elas:

- *Quando todas as obras previstas no PER estiverem concluídas,*
- *Quando em determinado ano não houver obra nova para ser implantada,*
- *Quando não houver qualquer outra obra de melhoria e ampliação proposta pela AGÊNCIA REGULADORA ou pelo PODER CONCEDENTE.*

Nessas situações, a Tarifa de Pedágio será ponderada apenas pelo IQD conforme a seguir:

Classif. documental	152.1
---------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

$$TPn \text{ final} = TPn \times (0,90 + 0,10 IQD)$$

Onde:

TPn final = tarifa de pedágio reajustada para o ano *n* do contrato com 4 (quatro) casas decimais ponderada pela nota de Desempenho;

TPn = tarifa de pedágio reajustada para o ano *n* do contrato conforme definido no documento *Estrutura Tarifária*;

IQD = Índice de Qualidade e Desempenho."

Diante do exposto, restituímos os autos para análise e providências, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS VERAO DELGADO
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS E HIDROVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: Consórcio Evvia Engefoto ICO

CPF/CNPJ: 41.640.599/0001-05

Telefone: 65 3358 5383

E-mail: gestaovi@evviaengenharia.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: OFÍCIO Nº 007/2026/VI_MT220 - Apresentação do Cálculo Complementar do Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2026
CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO
Auxiliar Administrativo
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

OFÍCIO Nº 007/2026/VI_MT 220

Assunto: Apresentação do Cálculo Complementar do Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Ilmo. Senhor LUIS ALBERTO NESPOLO

Diretor Presidente

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGER

C/C: Ilmo. Senhor CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões – SALOC

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA

C/C: Ilmo. Senhor BRUNO LOPES GOMES

Diretor Presidente

Concessionária Via Norte Sul S.A.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Consórcio EVVIA ENGEFOTO ICO, na condição de Verificador Independente do Contrato de Concessão Nº 006/2021/00/00-SINFRA, vem apresentar o cálculo complementar da Quarto Reajuste Tarifa Básico de Pedágio (TBP) da Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A.

Em 23 de dezembro de 2025, no exercício de suas atribuições e em resposta ao cálculo apresentado pela Concessionária por meio do Ofício n.º 141/2025/ADM/CVNSR, este Verificador Independente protocolou o Ofício n.º 101/2025/VI_MT220, no qual apresentou o cálculo preliminar do reajuste tarifário, elaborado com base na projeção do IPCA referente a dezembro de 2025. Naquela oportunidade, foi ressaltada a impossibilidade de encaminhamento do cálculo definitivo, tendo em vista a ausência de, ao menos, dois fatores indispensáveis à sua elaboração, a saber:

Consórcio Evvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT220
Rua das Orquídeas, 222, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT
CEP.: 78.050-010 - CNPJ: 41.640.599/0001-05

Página 1 de 8

Esse documento foi assinado por Marcos Catalano Corrêa, Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos e Elaine Cristina Baldighi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/8LEQJ-DGZU9-9G7EU-9A5X3>



AGERCAP202600283A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

- (i) a publicação do IPCA de dezembro de 2025 estava prevista para 09 de janeiro de 2026, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e
- (ii) a última nota de desempenho para a composição do Índice de Qualidade e Desempenho (IQD) – dezembro/2025 – seria expedida por este Verificador Independente até o 5º dia útil de janeiro.

Na ocasião, este Verificador Independente informou que na data da divulgação do IPCA de dezembro de 2025 (hoje), seria emitido o cálculo definitivo da tarifa, contemplando:

- (i) o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de dezembro/2025;
- (ii) o Índice de Qualidade e Desempenho (IQD), devidamente apurado; e
- (iii) o Desconto por Atraso (DA).

Ressalta-se que, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2026, por meio do Ofício n.º 005/2026/VI_MT 220 e Ofício n.º 006/2026/VI_MT 220, este Verificador encaminhou a apuração do IQD e do DA, consecutivamente, com vistas a dar andamento no processo perante a Agência Reguladora, cujos resultados servirão de base para os cálculos tarifários apresentados nos tópicos a seguir.

(i) DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)

De acordo com a última publicação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), datada de 09 de janeiro de 2026, o IPCA de dezembro de 2025 é de 7403,29. Vejamos:



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA (conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
	DEZ	7403,29	0,33	0,60	1,24	4,26	4,26

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Figura 1 – IPCA dez/25 | Fonte: [Índice Nacional de Preços ao Consumidor | IBGE](#) – Acessado em 09/01/2026, as 09h43min.

(ii) DO ÍNDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO (IQD)

Conforme indicado no Ofício n.º 005/2026/VI_MT 220, o Índice de Qualidade e Desempenho (IQD) apurado para a composição do Quarto Reajuste da TBP é de 0,86. Vejamos:

reajuste	data início	data fim	jan NFD 1	fev NFD 2	mar NFD 3	abr NFD 4	mai NFD 5	jun NFD 6	jul NFD 7	ago NFD 8	set NFD 9	out NFD 10	nov NFD 11	dez NFD 12	M-NFD	IQD
4º	jan/25	dez/25	8,55	7,05	7,09	7,05	7,00	8,36	8,84	9,95	9,95	9,95	9,74	10,00	8,63	0,86

$$IQD = \frac{8,55 + 7,05 + 7,09 + 7,05 + 7,00 + 8,36 + 8,84 + 9,95 + 9,95 + 9,95 + 9,74 + 10,00}{12}$$

$$IQD = \frac{103,53}{12}$$

$$IQD = 8,63$$

Após se obter a média das notas que compõem o IQD, o valor obtido é dividido por 10 (dez), ajuste matemático necessário para transformar uma Nota em um índice, vejamos:

$$IQD = \frac{8,63}{10}$$

$$IQD = 0,86$$

Portanto o Índice de Qualidade e Desempenho (IQD) apurado é = 0,86.

Figura 2 - Notas de Desempenho obtidas pelo Verificador Independente entre jan/25 e dez/25 | Fonte: Ofício n.º 005/2026/VI_MT 220



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

(iii) DO DESCONTO POR ATRASO

Conforme indicado no Ofício n.º 006/2026/VI_MT 220, à luz do item 4.8 do PER, a formalização do 6º Termo Aditivo suspendendo a implantação das 14 (quatorze) baias de ônibus nos Anos 3 a 4 da Concessão, bem como a inexistência de previsão de implantação de novas obras no Ano 4 da Concessão, este VI entende que o Desconto por Atraso (DA) não deverá ser considerado para fins de cálculo do Quarto Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, salvo entendimento diverso da Agência Reguladora.

(iv) DO CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

O item 6.1 – Reajustes Periódicos do Anexo V – ESTRUTURA TARIFÁRIA do Edital de Licitação correspondente, estabelece que o reajuste deverá ser calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$T_i = (IPCA_t / IPCA_0) \times T_0$$

Onde:

T_i = tarifa básica de pedágio reajustada;

T_0 = tarifa básica de pedágio referente a data-base indicada no Edital;

$IPCA_t$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da vigência da tarifa reajustada

T_i ;

$IPCA_0$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio **T_0** .

Com base na descrição dos componentes da fórmula contida no Edital, bem como das demais considerações, pode-se inferir que:



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

T_i – é o valor da tarifa a ser apurada;

T_0 – possui o valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos);

$IPCA_i$ – corresponde ao IPCA do mês anterior da vigência da tarifa reajustada **T_i** , sendo o índice relativo ao mês de **dezembro de 2025**;

$IPCA_0$ – equivale ao IPCA relativo ao mês anterior da data-base da tarifa básica de pedágio **T_0** que, considerando como data-base o mês de dezembro de 2019 prevista em edital, deverá corresponder ao índice referente ao mês de **novembro de 2019**.

Os índices foram obtidos da série histórica¹ do IPCA, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Desse modo, o índice e o respectivo fator de correção são:

Data Base	Data Reajuste	$IPCA_0$	$IPCA_i$	$IPCA_i / IPCA_0$
Dezembro/2019	Janeiro/2025	5259,76	7403,29	1,4075

Dada a tarifa básica de pedágio, no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) e aplicado o fator de correção acima apurado, o valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO REAJUSTADA, sem a aplicação do IQD e DA é:

Cálculo da Tarifa sem IQD e DA (Sem Arredondamento)		
T_0 = tarifa básica data-base em R\$	$IPCA_i / IPCA_0$ = Fator de correção	T_i = tarifa básica reajustada, sem a aplicação do DA e IDQ em R\$
8,25	1,4075	11,6122

¹ Fonte: [Índice Nacional de Preços ao Consumidor | IBGE](#) – Acessado em 09/01/2026, as 09h43min.



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

Nos termos do item 4.8 do PER, o valor da tarifa de pedágio deverá ser apurado com ponderação pelo IQD – Índice de Qualidade e Desempenho – e pelo DA – Desconto por Atraso –, e será calculado conforme definido na fórmula a seguir:

$$TPn \text{ final} = TPn \times (0,90 + 0,03 \times IQD + 0,07 \times DA)$$

Onde:

TPn final = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato ponderada com os descontos de desempenho e atraso de obra com 4 (quatro) casas decimais;

TPn = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato conforme definido no Anexo de Estrutura Tarifária;

IQD = Índice de Qualidade e Desempenho;

DA = Desconto por Atraso de Obra.

Em algumas situações o Desconto por atraso não será considerado, são elas:

- Quando todas as obras previstas no PER estiverem concluídas,
- **Quando em determinado ano não houver obra nova para ser implantada**,
- Quando não houver qualquer outra obra de melhoria e ampliação proposta pela AGÊNCIA REGULADORA ou pelo PODER CONCEDENTE.

Nessas situações, a Tarifa de Pedágio será ponderada apenas pelo IQD conforme a seguir:

$$TPn \text{ final} = TPn \times (0,90 + 0,10 \text{ IQD})$$

Onde:

TPn final = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato ponderada com os descontos de desempenho e atraso de obra com 4 (quatro) casas decimais;

TPn = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato conforme definido no Anexo de Estrutura Tarifária;

IQD = Índice de Qualidade e Desempenho;

(Grifos e Negritos nossos)



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

Diante do exposto, considerando a formalização do 6º Termo Aditivo suspendendo a implantação das 14 (quatorze) baias de ônibus nos Anos 3 a 4 da Concessão, bem como a inexistência de previsão de implantação de novas obras no Ano 4 da Concessão, o Desconto por Atraso não deverá ser considerado para fins de cálculo do Quarto Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, a Tarifa de Pedágio será ponderada apenas pelo IQD, conforme a seguir.

$$TPn \text{ final} = TPn \times (0,90 + 0,10 \text{ IQD})$$

Ao substituir os valores acima obtidos, temos:

Cálculo da Tarifa com IQD (Sem Arredondamento)	
TPn – Tarifa de pedágio reajustada para o ano do contrato – Sem IQD – (R\$)	11,6122
IQD – Índice de Qualidade e Desempenho	0,8628
TPn – Tarifa Final Sem Arredondamento (R\$)	11,4528

Com base no item 7 – ARRENDAMENTOS PARA COBRANÇA – Anexo V – ESTRUTURA TARIFÁRIA, o valor da tarifa básica de pedágio, resultante do cálculo de reajuste, deve ser representado por números múltiplos de 10 centavos de real, **“sempre arredondado para menos, ou seja, quando a casa de centavos for diferente de zero, será substituída por esse, mantendo inalterada a casa de dezena de centavos”**.

Feitos os arredondamentos de acordo com o item 7, temos:

Tarifa Básica Reajustada Sem Arredondamento em R\$	Ti = tarifa básica reajustada arredondada em R\$
11,4528	11,40

(v) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, o valor da tarifa básica de pedágio reajustada calculada por este Verificador Independente totaliza **R\$ 11,40**.



AGERCAP202600283A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 220

Sem mais para o momento, este Verificador Independente se coloca à disposição das partes para quaisquer esclarecimentos necessários e renova os protestos de elevada estima e consideração.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Elaine Cristina Baldrighi
CPF: ***.065.428-**
Data: 09/01/2026 15:56:13 -04:00



ELAINE CRISTINA BALDRIGHI

Diretora de Projetos de Concessões e PPPs
CONSÓRCIO EVVIA ENGEFOTO ICO

Assinado eletronicamente por:
Marcos Catalano Corrêa
CPF: ***.523.761-**
Data: 09/01/2026 16:07:14 -03:00



MARCOS CATALANO CORRÊA
Coordenador Geral
CONSÓRCIO EVVIA ENGEFOTO ICO

Assinado eletronicamente por:
Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos
CPF: ***.011.651-**
Data: 09/01/2026 15:30:59 -04:00



MANOEL JORGE AXKAR DE SABOIA CAMPOS
Administrador
CONSÓRCIO EVVIA ENGEFOTO ICO

Esse documento foi assinado por Marcos Catalano Corrêa, Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos e Elaine Cristina Baldrighi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/8LEQJ-DGZU9-9G7EU-9A5X3>

Consórcio Euvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT220
Rua das Orquídeas, 222, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT
CEP.: 78.050-010 - CNPJ: 41.640.599/0001-05

Página 8 de 8



Autenticado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - Terceirizado(a) / CPA - 09/01/2026 às 16:42:20.
Documento Nº: 33493487-6183 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33493487-6183>



AGERCAP202600283A



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8LEQJ-DGZU9-9G7EU-9A5X3

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcos Catalano Corrêa (CPF ***.523.761-**) em 09/01/2026 16:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.169.9.102	Não disponível
Autenticação	mar***@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
D13CO6wd4yCw6s5uu9whujnAfNrY9U1jjgvk8WDUC2w=	
SHA-256	

- ✓ Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos (CPF ***.011.651-**) em 09/01/2026 16:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.244.86.164	Não disponível
Autenticação	man***@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
MduJo2zGR0UCe2S4qlU848mU7/zoZ0oi8nNfdsXqf/w=	
SHA-256	



AGERCAP202600283A



✓ Elaine Cristina Baldrighi (CPF ***.065.428-**) em 09/01/2026 16:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
190.166.91.34	Não disponível
Autenticação	ela***@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
Lm19EhZuUuEJsMFfM1/JZvhjAS0qOTfXgPqGPHvVEck=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/8LEQJ-DGZU9-9G7EU-9A5X3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



09/01/26, 16:37

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Protocolo - OFÍCIO Nº 007/2026/VI_MT220 - Apresent...



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

Protocolo - OFÍCIO Nº 007/2026/VI_MT220 - Apresentação do Cálculo Complementar do Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio

1 mensagem

gestaovi Evvia Engenharia <gestaovi@evviaengenharia.com.br>
Cco: protocolo@ager.mt.gov.br

9 de janeiro de 2026 às 16:21

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos o **OFÍCIO Nº 007/2026/VI_MT220 - Apresentação do Cálculo Complementar do Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio**.

Por gentileza, solicitamos o protocolo de recebimento deste ofício.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Att.



Gestão VI
Verificadores Independentes e Novas
Concessões
+55 65 3358-5383
gestaovi@evviaengenharia.com.br
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756 Sala 1902, Ed.
Comercial 5B Tower
CEP 78.050-280 - Cuiabá-MT

evviaengenharia.com.br



 **20260109 - OFÍCIO Nº 007-2026_VI_MT 220 - Quarto Reajuste Tarifa Básica de Pedágio - Complementar_rev01-VersaoImpressao.pdf**
1508K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1853871984853411626&siml=msg-f:18538719848534...> 1/1



Autenticado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - Terceirizado(a) / CPA - 09/01/2026 às 16:42:20.
Documento Nº: 33493487-6183 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33493487-6183>



AGERCAP202600283A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00297/2026/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2026

Prezado,

Encaminhamos o presente expediente para ser tratado juntamente com o Processo nº AGER-PRO-2025/03342, que trata do Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, da Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A.

Atenciosamente,

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 12/01/2026 às 14:50:16.
Documento Nº: 33520810-6471 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33520810-6471>



AGERDES202600297A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOTA TÉCNICA Nº 00004/2026/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2026

Assunto: Análise Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA - SPE – Consórcio Via Norte Sul S/A

Trata-se da análise do Quarto Reajuste Anual da Tarifa Básica de Pedágio, previsto no Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, decorrente da Concorrência Pública nº 004/2020, cujo objeto consistiu na seleção da proposta mais vantajosa para a concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias no Estado de Mato Grosso, especificamente o Lote I – Tabaporã, compreendendo a Rodovia MT-220, no trecho Entr. BR-163 (Sinop) – Entr. MT-410 (acesso a Tabaporã).

A íntegra da Nota Técnica nº 00004/2026/SREE/AGER encontra-se disponível no documento interno AGER-DIC-2026/00329.

SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



Assinado com senha por SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO - 12/01/2026 às 16:10:34.
Documento Nº: 33511527-7727 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33511527-7727>



AGERNTT202600004A

SIGA



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ager
Agência Estadual de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONÔMICOS

NOTA TÉCNICA Nº: 00004/2026/SREE/AGER (AGER-NTT-2026/00004)

PROCESSO/TER Nº: AGER-PRO-2025/03342

INTERESSADO: VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A

CNPJ: 40.832.664/0001-31

ASSUNTO: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA

DATA: 12/01/2026

DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do Quarto Reajuste Anual da Tarifa Básica de Pedágio, previsto no Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, decorrente da Concorrência Pública nº 004/2020, cujo objeto consistiu na seleção da proposta mais vantajosa para a concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias no Estado de Mato Grosso, especificamente o Lote I – Tabaporã, compreendendo a Rodovia MT-220, no trecho Entr. BR-163 (Sinop) – Entr. MT-410 (acesso a Tabaporã).

A concessão foi formalizada sob a modalidade de concessão comum, tendo seu resultado homologado por ato publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de fevereiro de 2021, com adjudicação do objeto ao Consórcio Via Norte Sul S/A – Sociedade de Propósito Específico, inscrito no CNPJ nº 40.832.664/0001-31, conforme atos publicados na edição nº 27.928 do Diário Oficial, nos autos dos processos nº 317367/2019 e nº 54082/2021.

Em 12 de dezembro de 2025, a Concessionária protocolou, por meio do expediente AGER-TER-2025/14704, correspondente ao Ofício nº 141/2025/ADM/CVNSR, requerendo:

I – a instauração do processo administrativo de reajuste tarifário pela Agência Reguladora;

II – a designação de Sessão Regulatória da Diretoria Colegiada para o mês de janeiro de 2026, em data anterior ao marco contratual de 27/01/2026;

III – a adoção das providências necessárias entre os entes contratuais, de modo a assegurar a aplicação da tarifa reajustada a partir das 00h do dia 27/01/2026, conforme disposto contratualmente.



AGERDIC202600329A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ager
Agência Estadual de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Em 15 de dezembro de 2025, foi autuado o processo administrativo sob o nº AGER-PRO-2025/03342.

Em 16 de dezembro de 2025, durante a 24ª Reunião Ordinária Deliberativa da AGER/MT do ano de 2025, conforme Ata nº 00158/2025/GD/AGER (AGER-ATA-2025/00158), realizou-se o sorteio do Relator Regulatório, a pedido do Presidente Regulador, tendo sido designado o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Em atendimento ao disposto no art. 2º, §1º, e art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, em 18 de dezembro de 2025, foi dada ciência da abertura do processo aos órgãos públicos de defesa e proteção dos usuários e consumidores, bem como aos entes de controle e fiscalização, mediante expedição dos competentes ofícios ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado, Procuradoria-Geral de Justiça, Controladoria-Geral do Estado, PROCON/MT, SINFRA e à própria Concessionária, todos devidamente juntados aos autos.

Em 19 de dezembro de 2025, por meio do Despacho nº 18917/2025/GD/AGER, após a juntada da ata da reunião deliberativa, o processo foi encaminhado ao Diretor Regulador sorteado como Relator, para elaboração de relatório e voto.

Em 05 de janeiro de 2026, mediante o Despacho nº 00072/2026/DROS/AGER, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento encaminhou os autos a esta Superintendência para análise técnica e emissão de manifestação.

Na mesma data, por meio do Despacho nº 00079/2026/SREE/AGER, esta Superintendência encaminhou o processo à Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias – SRRPH, para manifestação quanto às notas de desempenho a serem consideradas no cálculo tarifário, conforme previsão contratual.

Em 07 de janeiro de 2026, o Consórcio EVVIA ENGEFOTO ICO, na qualidade de Verificador Independente do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, apresentou, por meio do Ofício nº 005/2026/VL_MT 220, os cálculos referentes ao Índice de Qualidade e Desempenho – IQD e ao Desconto por Atraso – DA.

Em 08 de janeiro de 2026, a SRRPH, por intermédio do Despacho nº 00207/2026/SRRPH/AGER, manifestou-se no sentido de que as notas constantes do item “Índice de Qualidade e Desempenho –



AGERDIC202600329A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ager
Agência Estadual de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

IQD”, apresentadas pelo Verificador Independente, encontram-se em conformidade com os Relatórios Técnicos Mensais, referentes ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Em 09 de janeiro de 2026, o Consórcio EVVIA ENGEFOTO ICO, na qualidade de Verificador Independente, apresentou o Ofício nº 007/2026/VI_MT220, referente à apresentação do cálculo complementar do Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio, protocolado nesta Agência por meio do expediente AGER-TER-2026/00212, o qual foi encaminhado a esta Superintendência em 12 de janeiro de 2026 por meio do DESPACHO Nº 00297/2026/GPRAGER/AGER.

É o relato do essencial. Passa-se à análise do pleito.

DA ANÁLISE

O Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, em sua Cláusula 7 que trata do Valor do Contrato, estabelece:

7.1 O valor do Contrato é de R\$ 1.608.627.769,21 (um bilhão, seiscentos e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), na data-base de dezembro de 2019.

A Cláusula 9 que trata da Remuneração da Concessionária, por sua vez, dispõe:

9.7 A Tarifa de Pedágio será recalculada anualmente, no mês de aniversário da entrada em operação comercial das praças de pedágio, considerando o reajuste pela aplicação da variação do IPCA/IBGE no período, tendo como referência a data-base de dezembro de 2019, conforme o ANEXO V – Estrutura Tarifária.

9.7.1 O cálculo do valor reajustado da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO será elaborado e solicitado pela CONCESSIONÁRIA, em conformidade com a metodologia especificada no ANEXO V- ESTRUTURA TARIFÁRIA, e apresentado à apreciação da INTERVENIENTE-ANUENTE.

9.7.2 O VERIFICADOR INDEPENDENTE realizará os cálculos de atualização monetária da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, verificando sua consistência, e aplicando os fatores IQD – ÍNDICE DE QUALIDADE E



AGERDIC202600329A



DESEMPENHO e DA – DESCONTO POR ATRASO E INEXECUÇÃO DE OBRA, descritos na parte 3 do PER – Programa de Exploração Rodoviário.

O Plano de Negócios do Consórcio Via Norte Sul, vencedor do certame, estabelece que todos os valores da modelagem econômico-financeira estão expressos em reais de dezembro de 2019, sendo a tarifa vencedora do leilão fixada em R\$ 8,25 por eixo.

O Anexo V – Estrutura Tarifária do Edital de Concorrência Pública nº 004/2020 dispõe, em seu item 6.1, que a Tarifa Básica de Pedágio será reajustada com periodicidade anual, conforme a fórmula a seguir:

$$T_i = \left(\frac{IPCA_i}{IPCA_0} \right) \times T_0 \quad \text{Equação (1)}$$

Em que:

T_i = tarifa básica de pedágio reajustada;

T_0 = tarifa básica de pedágio referente a data-base indicada no Edital;

$IPCA_i$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da vigência da tarifa reajustada T_i ;

$IPCA_0$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio T_0 ;

Considerando a Cláusula 9.7 do Contrato, que estabelece que a Tarifa Básica de Pedágio reajustada será obtida pela fórmula apresentada na Equação (1), apresenta-se, a seguir, a evolução dos índices apurados pelo IBGE/SNIPC, com o histórico dos valores a serem considerados nos cálculos do reajuste.

Índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) geral: índice (dez. 1993 = 100)

Frequência: Mensal de 2019.11 até 2025.12





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ager
Agência Estadual de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (IBGE/SNIPC).

Quadro 1: Histórico do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

2019.11	5.259,76	2021.06	5.769,98	2023.01	6.508,40	2024.08	6.966,50
2019.12	5.320,25	2021.07	5.825,37	2023.02	6.563,07	2024.09	6.997,15
2020.01	5.331,42	2021.08	5.876,05	2023.03	6.609,67	2024.10	7.036,33
2020.02	5.344,75	2021.09	5.944,21	2023.04	6.649,99	2024.11	7.063,77
2020.03	5.348,49	2021.10	6.018,51	2023.05	6.665,28	2024.12	7.100,50
2020.04	5.331,91	2021.11	6.075,69	2023.06	6.659,95	2025.01	7.111,86
2020.05	5.311,65	2021.12	6.120,04	2023.07	6.667,94	2025.02	7.205,03
2020.06	5.325,46	2022.01	6.153,09	2023.08	6.683,28	2025.03	7.245,38
2020.07	5.344,63	2022.02	6.215,24	2023.09	6.700,66	2025.04	7.276,54
2020.08	5.357,46	2022.03	6.315,93	2023.10	6.716,74	2025.05	7.295,46
2020.09	5.391,75	2022.04	6.382,88	2023.11	6.735,55	2025.06	7.312,97
2020.10	5.438,12	2022.05	6.412,88	2023.12	6.773,27	2025.07	7.331,98
2020.11	5.486,52	2022.06	6.455,85	2024.01	6.801,72	2025.08	7.323,91
2020.12	5.560,59	2022.07	6.411,95	2024.02	6.858,17	2025.09	7.359,06
2021.01	5.574,49	2022.08	6.388,87	2024.03	6.869,14	2025.10	7.365,68
2021.02	5.622,43	2022.09	6.370,34	2024.04	6.895,24	2025.11	7.378,94
2021.03	5.674,72	2022.10	6.407,93	2024.05	6.926,96	2025.12	7.403,29
2021.04	5.692,31	2022.11	6.434,20	2024.06	6.941,51		
2021.05	5.739,56	2022.12	6.474,09	2024.07	6.967,89		

Com base nos dados oficiais do **IBGE/SNIPC**, adotam-se os seguintes índices:

- **IPCA_o (nov/2019):** 5.259,76
- **IPCA_i (dez/2025):** 7.403,29

Aplicando-se a fórmula prevista contratualmente, temos:

$$T_i = \left(\frac{7.403,29}{5.259,76} \right) \times 8,25$$

$$T_i = 1,4075 \times 8,25$$

$$T_i = \text{R\$ } 11,6122$$

Portanto, a **Tarifa Básica de Pedágio reajustada pelo IPCA**, sem aplicação dos fatores de desempenho, corresponde a **R\$ 11,6122**.

Conforme estabelece o item 4.8 do Anexo II – Programa de Exploração Rodoviária (PER), Lote I – Tabaporã, da Concorrência Pública nº 004/2020, a Tarifa de Pedágio, a partir do final do segundo ano contratual, será ponderada pelo Índice de Qualidade e Desempenho – IQD, nos termos do item 4.7.1,





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ager
Agência Estadual de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

e pelo Desconto por Atraso – DA, conforme o item 4.7.2 do referido PER, sendo calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$TP_n final = TP_n \times (0,90 + 0,03 \times IQD + 0,07 \times DA) \quad \text{Equação (2)}$$

Em que:

$TP_n final$ = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato ponderada com os descontos de desempenho e atraso de obra com 4 (quatro) casas decimais;

TP_n = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato conforme definido no documento Estrutura Tarifária;

IQD = Índice de Qualidade e Desempenho;

DA = Desconto por Atraso de Obra.

Em algumas situações o Desconto por atraso não será considerado, são elas:

- *Quando todas as obras previstas no PER estiverem concluídas,*
- *Quando em determinado ano não houver obra nova para ser implantada,*
- *Quando não houver qualquer outra obra de melhoria e ampliação proposta pela AGÊNCIA REGULADORA ou pelo PODER CONCEDENTE.*

Nessas situações, a Tarifa de Pedágio será ponderada apenas pelo IQD conforme a seguir:

$$TP_n final = TP_n \times (0,90 + 0,10 IQD) \quad \text{Equação (3)}$$

Em que:

$TP_n final$ = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato ponderada com os descontos de desempenho e atraso de obra com 4 (quatro) casas decimais;

TP_n = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato conforme definido no documento Estrutura Tarifária;

IQD = Índice de Qualidade e Desempenho.





Ager
Agência Estadual de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Considerando o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021/01/06 – SINFRA, celebrado com fundamento no Parecer nº 1228/SGAC/PGE/2024 e devidamente autorizado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, restou formalizada a supressão dos investimentos relativos à implantação de 14 (quatorze) baias de paradas de ônibus, originalmente previstas para os Anos 3 e 4 da Concessão. Tal supressão decorreu de estudos técnicos que não identificaram demanda operacional ou regulatória que justificasse a execução dessas obras, notadamente diante da inexistência de seccionamentos utilizados por linhas de transporte intermunicipal reguladas pela AGER no trecho concedido.

Dessa forma, inexistindo previsão de implantação de novas obras no Ano 4 da Concessão, conclui-se que o fator Desconto por Atraso – DA não deve ser considerado para fins de cálculo do Quarto Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, devendo a Tarifa de Pedágio ser ponderada exclusivamente pelo Índice de Qualidade e Desempenho – IQD.

Aplicando-se a ponderação contratual, temos:

$$TP_{nfinal} = 11,6122 \times [0,90 + (0,10 \times 0,8628)]$$

$$TP_{nfinal} = 11,6122 \times 0,9863$$

$$TP_{nfinal} = 11,4529$$

Nos termos do item 7 do Anexo V – Estrutura Tarifária, com o objetivo de manter a adequada fluidez do trânsito e propiciar maior comodidade aos usuários, o valor da Tarifa Básica de Pedágio, resultante de cálculo de reajuste e/ou revisão, será expresso em reais e centavos, de modo que os centavos sejam representados por números múltiplos de R\$ 0,10 (dez centavos), sempre com arredondamento para menos. Assim, quando a casa de centavos for diferente de zero, esta será substituída por zero, mantendo-se inalterada a casa da dezena de centavos.

Dessa forma, o valor apurado de R\$ 11,4529, após a aplicação da regra de arredondamento prevista contratualmente, resulta na fixação da **Tarifa Básica de Pedágio em R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos).**

O reajuste representa um **acréscimo aproximado de 38,82% em relação à tarifa original de R\$ 8,25**, estabelecida na data-base contratual, observada integralmente a metodologia prevista no Contrato de Concessão. **Em relação à tarifa atualmente vigente de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), o reajuste corresponde a um acréscimo aproximado de 5,56%.**





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ager
Agência Estadual de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se pela fixação da Tarifa Básica de Pedágio no valor de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos)**, como **tarifa teto**, aplicável ao Quarto Reajuste Anual do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, devendo seus efeitos serem reproduzidos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato.

Sugere-se, ainda, que seja facultado à Concessionária praticar valores inferiores à tarifa teto, desde que tal prática não enseje, em momento posterior, pleitos compensatórios relacionados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RECOMENDAÇÃO

Diante das análises técnico-regulatórias realizadas, em estrita observância às disposições contratuais, especialmente ao Anexo V – Estrutura Tarifária do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, **recomenda-se:**

- I – o **deferimento do pleito com a fixação da Tarifa Básica de Pedágio no valor de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos)**, na condição de **tarifa teto**, observada a regra de arredondamento prevista no item 7 do Anexo V do contrato;
- II – a aplicação do referido valor às demais categorias de veículos, por meio dos fatores multiplicadores estabelecidos contratualmente;
- III – a **faculdade de a Concessionária praticar tarifas inferiores à tarifa teto ora fixada**, desde que tal prática **não gere direito a pleitos compensatórios futuros** relacionados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

É o que se submete à apreciação superior, para conhecimento, deliberação e adoção das demais providências que o caso requer.

(Assinatura Digital)

Silvio da Costa Magalhães Filho
Superintendente

Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos – SREE



AGERDIC202600329A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00306/2026/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2026

Assunto: Encaminhamento Nota Técnica nº 00004/2026/SREE/AGER: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Prezado Diretor,

Encaminhem-se os autos, devidamente instruídos, com a Nota Técnica nº 00004/2026/SREE/AGER (AGER-NTT-2026/00004), que analisa o Quarto Reajuste Anual da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA, celebrado com a Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A, para subsidiar a elaboração do relatório e voto do Diretor Relator, a serem submetidos à deliberação da Diretoria Executiva Colegiada.

À consideração superior.

Atenciosamente,

SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



Assinado com senha por SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO - 12/01/2026 às 16:25:29.
Documento Nº: 33527225-4081 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33527225-4081>



AGERDES202600306A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00368/2026/DROS/AGER

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2026

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Senhor Presidente,

Por determinação do Diretor Regulador, encaminho o presente processo para inclusão em pauta de reunião deliberativa, em atendimento ao disposto no art. 18, inciso VI, da Resolução Normativa nº 004/2023, que trata do agendamento de Sessão Regulatória, por se tratar de matéria referente a Reajuste Tarifário.

Atenciosamente,

MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR
ASSESSOR TECNICO I
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



Assinado com senha por MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR - 14/01/2026 às 09:30:40.
Documento Nº: 33569860-5931 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33569860-5931>



AGERDES202600368A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00001/2026/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DA AGER/MT - 2026

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e seis, às 08h30min, em formato híbrido (presencial na sede da AGER/MT, Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e online via Google Meet), realizou-se a Primeira Reunião Ordinária Administrativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, Sr. Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transporte e Rodovia) e a Sra. Aléa Almeida de Oliveira (Chefe de Gabinete da Presidência Reguladora), a distância registra a presença dos Senhores, Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador), abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/03012 - Satélite Azul Transportes SPE LTDA - Assunto: Solicitação de Tarifa Promocional - linha Cuiabá a Juara. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 475/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Monocrática nº 475/2025, apresentada pelo Diretor Natural, que DEFERIU o pedido de prorrogação de Tarifa Promocional solicitada pela concessionária Satélite Azul Transporte SPE LTDA autorizando a prática de desconto de 20% sobre a tarifa vigente na linha Cuiabá x Juara, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início das vendas promocionais após notificação da presente decisão pela SREE e decidiu por incluir na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa da DEC para convalidação e dar publicidade.

2. AGER-PRO-2025/00128 - LOGTRANS - Assunto: Projeto Executivo do STCRIP - MIT 2 Lote I. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 474/2025. Pauta solicitada

Classif. documental	011.1
---------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Monocrática nº 474/2025, apresentada pelo Diretor Natural, que DEFERIU as Modificações de Serviço conforme quadro apresentado pela empresa LOGTRANSLTDA, autorizando a operação e decidiu por incluir na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa da DEC para convalidação e dar publicidade.

3. AGER-PRO-2025/01520 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4759. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 477/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Monocrática nº 477/2025, apresentada pelo Diretor Natural, que ANULOU o Auto de Infração nº 4059, conforme Parecer nº 00507/2025/SRTR/AGER e decidiu por incluir na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa da DEC para convalidação e dar publicidade.

4. AGER-PRO-2025/00745 - Rodo Xingú Transportes Rodoviário LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4916. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 473/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Monocrática nº 473/2025, apresentada pelo Diretor Natural, que ANULOU o Auto de Infração nº 3683 e decidiu por incluir na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa da DEC para convalidação e dar publicidade.

5. AGER-PRO-2025/01224 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4976. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

6. AGER-PRO-2025/01304 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4895. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

7. AGER-PRO-2024/02211 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4464. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

8. AGER-PRO-2025/01459 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4996. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

9. AGER-PRO-2025/01912 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5154. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

10. AGER-PRO-2025/01379 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4988. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

11. AGER-PRO-2025/01362- Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4399. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

12. AGER-PRO-2025/01454 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4992. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

13. AGER-PRO-2025/01567 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
de Autuação nº 4937. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor
Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

14. AGER-PRO-2025/01915 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação
de Autuação nº 5155. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor
Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

15. AGER-PRO-2025/01150 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação
de Autuação nº 4878. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor
Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

16. AGER-PRO-2025/01373 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação
de Autuação nº 5101. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor
Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

17. AGER-PRO-2025/01117 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação
de Autuação nº 3365. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor
Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

18. AGER-PRO-2025/01367 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação
de Autuação nº 4984. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor
Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

19. AGER-PRO-2025/01961 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação
de Autuação nº 5161. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

20. AGER-PRO-2025/01281 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4082. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

21. AGER-PRO-2025/01289 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4089. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

22. AGER-PRO-2025/02036 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4833. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para apresentar relatório e Voto.

23. AGER-PRO-2024/01342 - Itanorte Transportes SPE Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação - Nº 3881. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Dar provimento do recurso e no mérito pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 3578 lavrado em 08/10/2024, aplicado à Autuada ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA, pela prática do ato infracional de: transporte de passageiros sem o correspondente bilhete de passagem, salvo nos casos previstos em lei ou normas complementares, capitulado no art. 55, II, "h”", da LC nº432/2011;

b) Encaminhar os autos a Superintendência Reguladora de Transportes Rodoviários que em conjunto a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos inicie estudo de norma sobre a gratuidade do transporte para agentes oficiais de segurança em serviço, bem como sobre a possibilidade de aplicação de política de responsabilidade social da empresa, considerando a questão de taxas de embarque e tributos, a exemplo da gratuidade para aposentados, e sem que tal política enseje pedido de reequilíbrio econômico-financeiro à concessionária; e

c) Incluir na pauta da próxima reunião ordinária deliberativa para convalidação e dar





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
publicidade.

24. AGER-PRO-2024/01876 - AGER/MT - Assunto: Cobrança indevida em bilhete de passagem de PET. Deliberação acerca da realização ou não de consulta pública. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Pela NÃO realização de Consulta Pública, seguindo orientação da UNOR;

b) Devolver os autos a UNOR, para dar continuidade ao rito, em cumprimento do rito da Resolução Normativa nº 005/2023/AGER/MT; e

c) Por incluir na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa para convalidação e dar publicidade.

25. CASACIVIL-PRO-2025/17963.03 - Casa Civil - Assunto: Projeto de Lei nº 2004/2025, que institui o Programa Estadual de Melhoria Sanitária Domiciliar e Segurança Hídrica para Múltiplos Usos no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Pauta solicitada pelo Diretor de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por oficiar a Casa Civil e a ALMT, dando referência nos exatos termos da manifestação da área.

26. AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar a 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026, no dia 21 de janeiro de 2026 com início às 08h00.

O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, ausentou-se da reunião por motivo de agenda externa justificada.

27. CGE-PRO-2025/00738 - CGE-MT - Assunto: Relatório de Auditoria 0013/2025. Auditoria operacional no processo de fiscalização de rodovias sob concessão. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por convalidar o Plano de Providências – Serviços de Rodovias, enviado e aprovados por todos os Diretores por e-mail, e encaminhado a CGE pela UNISECI.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Após o cumprimento da agenda externa, o Diretor Jossy Soares reincorporou-se à reunião.

28. AGER-PRO-2025/02682 - AGER/MT - Assunto: Uso do Passe Livre Estudantil de Várzea Grande no Transporte Intermunicipal. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Após ouvida a SREE e manifestações da Diretoria Executiva Colegiada, o item foi retirado de pauta pelo Diretor Natural, com a consequente restituição dos autos para maiores instruções e futura reapresentação a DEC.

29. 2º Seminário de Regulação da AGER. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide alterar a data do 2º Seminário de Regulação da AGER/MT, devido a realização do Evento Internacional de Saneamento realizado pela ABAR.

- a) A Data será alterada de: 14 e 15 de abril de 2026 para: 19 e 20 de maio de 2026.
- b) Os Diretores Reguladores que já tiverem confirmado painelistas para a data de 14 e 15 de abril, passar o nome e contato para o Gabinete/Cerimonial até 14 de janeiro de 2026, para a realização de alteração da data junto aos mesmos;
- c) Que o Gabinete/Cerimonial realize as alterações nos materiais de publicidade e comunicações interna/externa quanto a mudança de datas.

30. Evento de Boas Vindas (Servidores da AGER/MT). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide realizar dia 04 de fevereiro de 2026, no horário de 08h30 às 11h30, no auditório da AGER/MT:

- a) Entregar aos servidores a mochila na chegada na agência;
- b) Cada líder apresentar os resultados de 2025 e os principais desafios de 2026;
- c) Gabinete/Cerimonial estará enviando aos líderes ppt padrão para a apresentação.

31. Câmara Técnica ABAR (23 a 27/03/2026). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

- a) Aprova a participação da AGER/MT, com 4 representante de cada Diretoria (PRES/DREF/DRTR/DROS), incluso os Diretores Reguladores;
b) Que o Gabinete envie e-mail com tabela as Diretorias para o devido preenchimento com os Nomes dos servidores que a representarão;
c) Após retorno das Diretorias, que a chefia de Gabinete envie ao GGP para incluir no planejamento de Capacitação.

Participantes: Abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 13 de janeiro de 2026

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00002/2026/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Primeira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial Sr. Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Jossy Soares (Diretor Regulador Ouvidoria e Saneamento), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador a distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine da Cunha (Assessora de Gabinete).

Registra-se a ausência justificada do Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, em decorrência de atividades externas inerentes ao cargo.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/01224 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4976. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3690.

2. AGER-PRO-2025/01304 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4895. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r.

Classif. documental | 011.1





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3320.

3. AGER-PRO-2024/02211 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4464. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3981.

4. AGER-PRO-2025/01459 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4996. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3681.

5. AGER-PRO-2025/01912 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5154. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 4165.

6. AGER-PRO-2025/01379 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4988. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3701.

7. AGER-PRO-2025/01362- Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4399. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2825.

8. AGER-PRO-2025/01454 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4992. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3707.

9. AGER-PRO-2025/01567 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4937. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3688.

10. AGER-PRO-2025/01915 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5155. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 4166.

11. AGER-PRO-2025/01150 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4878. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3617.

12. AGER-PRO-2025/01373 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
de Autuação nº 5101. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3615.

13. AGER-PRO-2025/01117 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3365. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3626.

14. AGER-PRO-2025/01367 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4984. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3699.

15. AGER-PRO-2025/01961 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5161. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2834.

16. AGER-PRO-2025/01281 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4082. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

O Diretor Relator, retira o item de pauta.

17. AGER-PRO-2025/01289 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT -





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4089. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

O Diretor Relator, retira o item de pauta.

18. AGER-PRO-2025/02036 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4833. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3798.

19. AGER-PRO-2024/01342 - Itanorte Transportes SPE Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3881. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

O Diretor Relator, retira o item de pauta.

20. AGER-PRO-2025/03012 - Satélite Azul Transportes SPE LTDA - Assunto: Solicitação de Tarifa Promocional - linha Cuiabá a Juara. Para Convalidar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 475/2025 apresentada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 475/2025, proferida pelo Diretor Natural. A decisão autoriza a empresa Satélite Azul a aplicar um desconto de 20% na linha Cuiabá/Juara por 60 dias, com início das vendas após a notificação oficial pela SREE.

21. AGER-PRO-2025/00128 - LOGTRANS - Assunto: Projeto Executivo do STCRIP - MIT 2 Lote I. Para Convalidar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 474/2025 apresentada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 474/2025, proferida pelo Diretor Natural. A decisão deferiu as modificações de serviço solicitadas pela empresa LOGTRANS, conforme o quadro de operações apresentado no projeto, autorizando o início das atividades.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

22. AGER-PRO-2025/01520 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4759. Para Convalidar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 477/2025 apresentada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 477/2025, proferida pelo Diretor Natural. A decisão anulou o Auto de Infração nº 4059, fundamentada no Parecer nº 00507/2025/SRTR/AGER, extinguindo os efeitos da autuação.

23. AGER-PRO-2025/00745- Rodoxingú Transportes Rodoviário LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4916. Para Convalidar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 473/2025 apresentada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 473/2025, proferida pelo Diretor Natural. A decisão anulou o Auto de Infração nº 3683.

24. AGER-PRO-2024/01876 - AGER/MT - Assunto: Cobrança indevida em bilhete de passagem de PET. Deliberação acerca da realização ou não de consulta pública e Convalidação da decisão proferida na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

a) Pela NÃO realização de Consulta Pública, seguindo orientação da UNOR;

b) Devolver os autos a UNOR, para dar continuidade ao rito, em cumprimento do rito da Resolução Normativa nº 005/2023/AGER/MT.

25. CASACIVIL-PRO-2025/17963.03 - Casa Civil - Assunto: Projeto de Lei nº 2004/2025, que institui o Programa Estadual de Melhoria Sanitária Domiciliar e Segurança Hídrica para Múltiplos Usos no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Dar publicidade da decisão proferida na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por oficialiar a Casa Civil e a ALMT, dando referência nos exatos termos da manifestação da área.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

26. AGER-PRO-2023/02981- Concessionária De Rodovias Rota Dos Grãos S.A. - Assunto: Termo de Notificação nº 030/2023/SRRPH/AGER e seu respectivo Relatório de Fiscalização de Rodovias nº 030/2023/SRRPH/AGER. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

27. AGER-PRO-2024/00235 - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Termo de Notificação nº 007/2024/SRRPH/AGER e Relatório de Fiscalização nº 007/2024/SRRPH/AGER. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

28. AGER-PRO-2025/01933 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2980. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

29. AGER-PRO-2025/01958 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5756. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

30. AGER-PRO-2025/01940 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2986. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

31. AGER-PRO-2025/02531 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4443. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

32. AGER-PRO-2026/00002 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA para Reequilíbrio Econômico-Financeiro com pedido de tutela administrativa de urgência para suspensão temporária da exigibilidade da outorga, e instauração de Mesa Técnica. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

33. AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA. Convalidar Agendamento de Sessão Regulatória realizado na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão da 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026 de agendar a 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026, no dia 21 de janeiro de 2026 com início às 08h00.

Participantes: Abaixo assinados

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2026

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

JOSE RICARDO ELIAS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 15/01/2026 às 10:22:23, FELIPPE TOMAZ BORGES - 15/01/2026 às 10:23:45 +3 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33603698-123 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33603698-123>



XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário, conforme cronograma estabelecido.

Art. 4º Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer uma data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2026.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF-ERMAT

Protocolo 1775154

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025 - UNEMAT

[b]PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA/[b], CNPJ/MF sob o nº
07.797.967/0001-95

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, com a finalidade de facilitar a pesquisa de mercado para estimar custos das contratações desta Universidade, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 008/2025.

DA ASSINATURA: 19/12/2025.

DO VALOR: R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais).

GESTOR (A): Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação (PRPTI).

FISCAL: Paulo Roberto Jusviak Dambos, matrícula nº 111021.

FISCAL/SUPLENTE Metusalém Gonçalves Silva, matrícula nº 118997.

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.364.528.2007.9900.3390000000.15010100

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contando da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal.

Protocolo 1775218

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Primeira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial Sr. Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Jossy Soares (Diretor Regulador Ouvidoria e Saneamento), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador a distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine da Cunha (Assessora de Gabinete).

Registra-se a ausência justificada do Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, em decorrência de atividades externas inerentes ao cargo.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/01224 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4976. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3690.

2. AGER-PRO-2025/01304 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4895. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3320.

3. AGER-PRO-2024/02211 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4464. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3981.

4. AGER-PRO-2025/01459 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4996. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3681.

5. AGER-PRO-2025/01912 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5154. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 4165.

6. AGER-PRO-2025/01379 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4988. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3701.

7. AGER-PRO-2025/01362 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4399. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2825.



8. AGER-PRO-2025/01454 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4992. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3707.

9. AGER-PRO-2025/01567 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4937. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3688.

10. AGER-PRO-2025/01915 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5155. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 4166.

11. AGER-PRO-2025/01150 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4878. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3617.

12. AGER-PRO-2025/01373 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5101. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3615.

13. AGER-PRO-2025/01117 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3365. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3626.

14. AGER-PRO-2025/01367 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4984. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3699.

15. AGER-PRO-2025/01961 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5161. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2834.

16. AGER-PRO-2025/01281 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4082. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Relator, retira o item de pauta.

17. AGER-PRO-2025/01289 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4089. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Relator, retira o item de pauta.

18. AGER-PRO-2025/02036 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4833. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3798.

19. AGER-PRO-2024/01342 - Itanorte Transportes SPE Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3881. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Relator, retira o item de pauta.

20. AGER-PRO-2025/03012 - Satélite Azul Transportes SPE LTDA - Assunto: Solicitação de Tarifa Promocional - linha Cuiabá a Juara. Para Validar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática; nº 475/2025 apresentada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 475/2025, proferida pelo Diretor Natural. A decisão autoriza a empresa Satélite Azul a aplicar um desconto de 20% na linha Cuiabá/Juara por 60 dias, com início das vendas após a notificação oficial pela SREE.

21. AGER-PRO-2025/00128 - LOGTRANS - Assunto: Projeto Executivo do STCRIP - MIT 2 Lote I. Para Validar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática; nº 474/2025 apresentada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 474/2025, proferida pelo Diretor Natural. A decisão deferiu as modificações de serviço solicitadas pela empresa LOGTRANS, conforme o quadro de operações apresentado no projeto, autorizando o início das atividades.

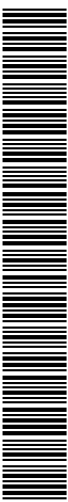
22. AGER-PRO-2025/01520 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4759. Para Validar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática; nº 477/2025 apresentada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 477/2025, proferida pelo Diretor Natural. A decisão anulou o Auto de Infração nº 4059, fundamentada no Parecer nº 00507/2025/SRTR/AGER, extinguindo os efeitos da autuação.

23. AGER-PRO-2025/00745- Rodoxingú Transportes Rodoviário LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4916. Para Validar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática; nº 473/2025 apresentada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 473/2025, proferida pelo Diretor Natural. A decisão anulou o Auto de Infração nº 3683.

24. AGER-PRO-2024/01876 - AGER/MT - Assunto: Cobrança indevida em bilhete de passagem de PET. Deliberação acerca da realização ou não de consulta pública e Convalidação da decisão proferida na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:
a) Pela NÃO realização de Consulta Pública, seguindo orientação da UNOR;
b) Devolver os autos a UNOR, para dar continuidade ao rito, em cumprimento do rito da Resolução Normativa nº 005/2023/AGER/MT.

25. CASACIVIL-PRO-2025/17963.03 - Casa Civil - Assunto: Projeto de Lei nº 2004/2025, que institui o Programa Estadual de Melhoria Sanitária Domiciliar e Segurança Hídrica para Múltiplos Usos no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Dar publicidade da decisão proferida na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por oficiar a Casa Civil e a ALMT, dando referência nos exatos termos da manifestação da área.

26. AGER-PRO-2023/02981- Concessionária De Rodovias Rota Dos Grãos S.A. - Assunto: Termo de Notificação nº 030/2023/SRRPH/AGER e seu respectivo Relatório de Fiscalização de Rodovias nº 030/2023/SRRPH/AGER. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.



27. AGER-PRO-2024/00235 - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Termo de Notificação nº 007/2024/SRRPH/AGER e Relatório de Fiscalização nº 007/2024/SRRPH/AGER. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

28. AGER-PRO-2025/01933 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2980. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

29. AGER-PRO-2025/01958 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5756. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

30. AGER-PRO-2025/01940 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2986. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

31. AGER-PRO-2025/02531 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4443. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

32. AGER-PRO-2026/00002 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA para Reequilíbrio Econômico-Financeiro com pedido de tutela administrativa de urgência para suspensão temporária da exigibilidade da outorga, e instauração de Mesa Técnica. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

33. AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA. Convalidar Agendamento de Sessão Regulatória realizado na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, convalida a decisão da 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026 de agendar a 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026, no dia 21 de janeiro de 2026 com início às 08h00.

A designação da Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
(Advogado Geral Regulador)

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento AGER-ATA-2026/00002.

Protocolo 1775155

ATO N. 001/2026/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1.484, 01 de julho de 2025, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, a pedido resolve **exonerar, PAULO AUGUSTO KREIN**, da função de confiança de Direção Geral e Assessoramento, DGA-8, de Assistente Executivo do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER. **Com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2026**, possibilitando o fechamento das demandas de sua responsabilidade.

Cuiabá - MT, 05 de janeiro de 2026.

(original assinado)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1775208

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2026 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **1ª Sessão Regulatória do ano de 2026**.

Data e Horário: 21 de janeiro de 2026, com início às 08:00h (Oito horas). A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026, realizada em 15 de janeiro de 2025. A presente Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Item de pauta:

- AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA. Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1775161



27. AGER-PRO-2024/00235 - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Termo de Notificação nº 007/2024/SRRPH/AGER e Relatório de Fiscalização nº 007/2024/SRRPH/AGER. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

28. AGER-PRO-2025/01933 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2980. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

29. AGER-PRO-2025/01958 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5756. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

30. AGER-PRO-2025/01940 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2986. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

31. AGER-PRO-2025/02531 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4443. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

32. AGER-PRO-2026/00002 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA para Reequilíbrio Econômico-Financeiro com pedido de tutela administrativa de urgência para suspensão temporária da exigibilidade da outorga, e instauração de Mesa Técnica. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

33. AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA. Validar Agendamento de Sessão Regulatória realizado na 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, convalida a decisão da 1ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026 de agendar a 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026, no dia 21 de janeiro de 2026 com início às 08h00.
A designação da Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
(Advogado Geral Regulador)

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento AGER-ATA-2026/00002.

Protocolo 1775155

ATO N. 001/2026/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1.484, 01 de julho de 2025, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, a pedido resolve **exonerar, PAULO AUGUSTO KREIN**, da função de confiança de Direção Geral e Assessoramento, DGA-8, de Assistente Executivo do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER. **Com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2026**, possibilitando o fechamento das demandas de sua responsabilidade.

Cuiabá - MT, 05 de janeiro de 2026.

(original assinado)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1775208

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2026 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **1ª Sessão Regulatória do ano de 2026**.

Data e Horário: 21 de janeiro de 2026, com início às 08:00h (Oito horas). A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026, realizada em 15 de janeiro de 2025. A presente Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Item de pauta:

- AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA.
Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1775161



EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 - UNEMAT

[b]PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / DATEN TECNOLOGIA LTDA[b], CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01

DO OBJETO: Aquisição de monitores para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 081/2024/DPE-RO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pregão Eletrônico nº 047/2024/DPE/RO, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integram.

DA ASSINATURA: 15/01/2026.

DO VALOR: R\$ 170.750,00 (cento e setenta mil e setecentos e setenta e cinco reais)

GESTOR (A): Valter Gustavo Danzer, matrícula nº 114.098.

FISCAL: Alessandro Carvalho de Melo, matrícula nº 136852.

FISCAL/SUPLENTE: Ricardo Antônio Pereira, matrícula nº 140649.

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.364.528.2214.0700.449000000.15010100.04.1

ELEMENTO DE DESPESA: 52 - Equipamento e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contando da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. José Pacheco de Oliveira Junior - Representante Legal.

Protocolo 1775538

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ERRATA DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Na ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 16 de janeiro de 2026, sob nº 29.153, pág. 40.

ONDE SE LÊ:

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

LEIA-SE:

(assinado digitalmente)

Josy Soares

Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

Luis Alberto Nespolo

Presidente Regulador

Protocolo 1775640

LOTACINOGRAMA 1º TRIMESTRE 2026						
ORGÃO: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT - AGER/MT						
1º TRIMESTRE						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Profissionais da Área Regulatória, LC nº 429 de 21/07/2011	Analista Regulador	50	38	12	0	LC nº 467, de 05/06/2012 e LC nº 429, de 21/07/2011.
	Inspetor Regulador	30	9	21	0	
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014 Redistribuição de acordo com o decreto 1.447/2022 de 12/08/2022	Analista Administrativo	02	0	02	0	Lei 10.052/2014 de 15/01/2014
	Técnico Administrativo	09	08	01	0	
Profissionais de Analista de Tecnologia da Informação Junior	Analista de Comunicação Digital Nível Junior	0	0	0	1	Lei Complementar nº 600, de 17/12/2017
Profissionais de Des. Econômico e Social - Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 1050/14 e 10177/2014.	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social Contrato Temporário	0	0	0	1	Lei 10050/2014
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A AGER/MT						
Órgão/Entidade Cedente	CARREIRA	CARGOS		Quantidade		
SEPLAG	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Analista Administrativo		01		
	Gestores Governamentais - LEI 7350 de 13/12/2000 e suas alterações	Gestor Governamental		01		
SECEL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Des. Econômico e Social.		01		
		Técnico de Des. Econômico e Social.		02		
CASA CIVIL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Des. Econômico e Social.		01		
PGE	Procurador do Estado Lei nº 111/2002	Procurador do Estado		01		
SECITEC	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Analista Administrativo		01		
SEDOC	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Analista Administrativo		01		
SEMA	Profissionais do Meio Ambiente - Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006	Analista do Meio Ambiente		01		
INDEA	Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal - Lei nº 9.070/24.12.08	Agente Fiscal Est Def Agro Flor II L9070		01		
Servidora a disposição da direta com ônus Prefeitura de Tangará da Serra - MT	Engenheira Sanitária	Engenheira Sanitária		01		

Fonte: Gerencia de Gestão de Pessoas - AGER

Cuiabá, 15 de janeiro de 2026.

Protocolo 1775674





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00094/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026

Assunto: Convite - 1ª Sessão Regulatória de 2026 - SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 1ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.153 no dia 16 de janeiro de 2026 na página 40.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da ___ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 16/01/2026 às 15:40:11.
Documento Nº: 33582936-287 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33582936-287>



AGEROF1202600094

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 21 de janeiro de 2026

Horário: 08h00

Pauta: AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: (de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00095/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026

Assunto: Convite - 1ª Sessão Regulatória de 2026 - PROCON

A Excelentíssima Senhora

ANA RACHEL PINHEIRO GOMES

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 1ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.153 no dia 16 de janeiro de 2026 na página 40.

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 16/01/2026 às 15:40:13.
Documento Nº: 33583124-4581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33583124-4581>



AGEROF1202600095

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 21 de janeiro de 2026

Horário: 08h00

Pauta: AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: (de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00096/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026

Assunto: Ciência da 1ª Sessão Regulatória de 2026 - CGE

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 1ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.153 no dia 16 de janeiro de 2026 na página 40.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, informar sobre a realização da 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 16/01/2026 às 15:40:16.
Documento Nº: 33583359-2009 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33583359-2009>



AGEROF1202600096

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 21 de janeiro de 2026

Horário: 08h00

Pauta: AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: (de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00097/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026

Assunto: Convite - 1ª Sessão Regulatória de 2026 - MPMT

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 1ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.153 no dia 16 de janeiro de 2026 na página 40.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 16/01/2026 às 15:40:12.
Documento Nº: 33583475-4067 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33583475-4067>



AGEROFI202600097A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 21 de janeiro de 2026

Horário: 08h00

Pauta: AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: (de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 16/01/2026 às 15:40:12.
Documento Nº: 33583475-4067 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33583475-4067>



AGEROFI202600097A

Convite - 1ª Sessão Regulatória de 2026 - MPMT - AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/
1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - 06 Promotoria Cível <promotoria.civel@mpmt.mp.br>

16 de janeiro de 2026 às 15:46



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00097/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026

Assunto: Convite - 1ª Sessão Regulatória de 2026 - MPMT

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;
Considerando publicação da convocação da 1ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.153 no dia 16 de janeiro de 2026 na página 40.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Data: 21 de janeiro de 2026

Horário: 08h00

Pauta: AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202600097A.pdf
67K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 16/01/2026 às 15:47:40.
Documento Nº: 33653567-3561 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33653567-3561>



AGERCAP202600595A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00098/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026

Assunto: Convite - 1ª Sessão Regulatória de 2026 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 1ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.153 no dia 16 de janeiro de 2026 na página 40.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 16/01/2026 às 15:40:19.
Documento Nº: 33583532-6020 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33583532-6020>



AGEROF1202600098A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 21 de janeiro de 2026

Horário: 08h00

Pauta: AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: (de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 1ª Sessão Regulatória de 2026 - TCE/MT

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

16 de janeiro de 2026 às 15:54



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00098/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026

Assunto: Convite - 1ª Sessão Regulatória de 2026 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;
Considerando publicação da convocação da 1ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.153 no dia 16 de janeiro de 2026 na página 40.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Data: 21 de janeiro de 2026
Horário: 08h00

Pauta: AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).
Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202600098A.pdf
67K



AGERCAP2026000596A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00100/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026

Assunto: Convite - 1ª Sessão Regulatória de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor,

MÁRIO LUIZ DE ABREU E SILVA

Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A

Av. dos Ingás, 1309 - Jardim Maringá, Sinop - MT, 78556-252

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da **1ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.153** no dia 16 de janeiro de 2026 na página 40.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

1ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 16/01/2026 às 15:40:15.
Documento Nº: 33583712-508 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33583712-508>



AGEROF1202600100A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 21 de janeiro de 2026

Horário: 08h00

Pauta: AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: (de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 1ª Sessão Regulatória de 2026 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A
1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: juridico1@vianortesulrodovias.com.br, delfton.silva@vianortesulrodovias.com.br

16 de janeiro de 2026 às 15:58



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00100/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026

Assunto: Convite - 1ª Sessão Regulatória de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor,
MÁRIO LUIZ DE ABREU E SILVA
Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A
Av. dos Ingás, 1309 - Jardim Maringá, Sinop - MT, 78556-252

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;
Considerando publicação da convocação da **1ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº nnº 29.153** no dia 16 de janeiro de 2026 na página 40.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

1ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 21 de janeiro de 2026
Horário: 08h00

Pauta: AGER-PRO-2025/03342 - Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A - Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).
Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202600100A.pdf
87K



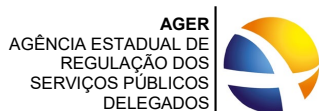
AGERCAP202600598A





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Processo nº AGER-PRO-2025/03342

Interessado: Via Norte e Sul Rodovias S.A.

Assunto: 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00-SINFRA

Relatório nº 01/DROS/2026

Relator: Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares

RELATÓRIO.

Trata-se do processo administrativo **AGER-PRO-2025/03342**, iniciado na data de 12 de dezembro de 2025 a partir da solicitação do Reajuste Tarifário Anual da Concessionária **VIA NORTE E SUL RODOVIAS S.A.**, Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00-SINFRA. O pedido da concessionária visa o **quarto** reajuste da tarifa de pedágio para as praças P1, P2 e P3, localizadas na MT-220 entre os municípios de Sinop e Tabaporã, com a nova tarifa de pedágio prevista para entrar em vigor às 00h de 27 de janeiro de 2026. A concessionária apresentou um cálculo que resulta em uma tarifa de R\$ 11,20, conforme fls. 03/15.

Às fls. 16/33, foram dadas as devidas ciências da abertura do processo aos órgãos públicos de defesa e proteção do consumidor e dos usuários, conforme a Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT. Na 24ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada (DEC), realizada em 16 de dezembro de 2025, os autos foram encaminhados, ao Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, conforme sorteio do item de pauta 52 (fls. 46/47) e a Ata da Reunião (fl. 34/52).

Em 07 de janeiro de 2026, o Verificador Independente, Consórcio EVVIA ENGEFOTO ICO, apresentou através do Ofício nº 005/2026/VI_MT 220 (fls. 57/67) o cálculo do Índice de Qualidade e Desempenho – IQD. Através do Ofício nº 006/2026/VI_MT220 (fls. 71/78) informou o Desconto por Atraso – DA. O Verificador constatou que o IQD é correspondente ao valor de 0,86 e o DA ao valor de 0,00, conforme as regras contratuais.

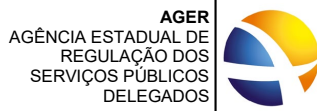
Em 08 de janeiro de 2026, através do DESPACHO nº 00207/2026/SRRPH/AGER a Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias (SRRPH) se manifestou sobre o IQD e o DA. A SRRPH concordou que as notas de IQD lançadas pelo Verificador correspondiam às informações dos relatórios técnicos mensais. Quanto ao DA, a SRRPH informou que “*não deve ser*





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

considerado, tendo em vista que, no período analisado, não há obra prevista para implantação.”, conforme fls. 80/81.

O Verificador na data de 09 de janeiro de 2026, apresentou cálculo complementar do 4º Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio, através do Ofício nº 007/2026/VI_MT 220, considerando que o valor reajustado totaliza **R\$ 11,40**, conforme fls. 83/93

Finalmente, em 12 de janeiro de 2026, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE) emitiu a Nota Técnica nº 00004/2026/SREE/AGER (fls. 95/103). A SREE confirmou os cálculos do Verificador Independente, resultando em uma tarifa reajustada de **R\$ 11,40**.

É o necessário a relatar.

Encaminho os autos ao Gabinete da Presidência desta Agência, para providenciar a inclusão em pauta da Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada, conforme art. 28 e seguintes da Resolução Normativa nº 004/2023.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2026.

JOSSY SOARES

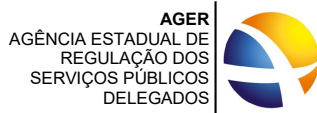
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento Relator





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Processo nº AGER-PRO-2025/03342

Interessado: Via Norte e Sul Rodovias S.A.

Assunto: 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00-SINFRA

Relatório nº 01/DROS/2026

Relator: Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares

VOTO

Trata-se de processo administrativo originado do requerimento da Concessionária de Rodovias, a empresa **VIA NORTE E SUL RODOVIAS S.A.**, devidamente qualificada nos autos, referente ao Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de pedágio do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/SINFRA¹, conforme disposto nas fls. 03/15.

DA COMPETÊNCIA DA AGER E DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA

Antes de adentrarmos no mérito do pedido, cabe esclarecer que o presente processo administrativo regulatório encontra-se inserido no âmbito das competências desta Agência Reguladora e de sua Diretoria Executiva Colegiada. Tal competência decorre da Lei Complementar nº 429/2011², que instituiu a AGER/MT e definiu suas atribuições, em complemento à Lei nº 8.264³, de 28 de dezembro de 2004, que disciplina o regime de concessão e permissão de serviços e obras públicas no setor rodoviário do Estado de Mato Grosso.

O rito a ser obedecido é o da Sessão Regulatória, conforme o artigo 8º, inc. I, da Resolução Normativa AGER/MT nº 004/2023.

¹ Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/SINFRA, disponível em:

<https://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052240/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+006.2021.00.00-SINFRA+Via+Norte+Sul+COMPLETO.pdf/b3f389f3-90e5-19c4-bb1e-c9556fb8891f>

² LCE nº 429/2011. Acessado em:

<https://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/e55b273189d4afee842578d50046c375?OpenDocument>

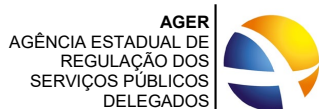
³ Lei Estadual nº 8.264/2004, disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/norma-juridica/urn:lex:br:mato.grosso:estadual:lei.ordinaria:2004-12-28:8264>





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

DA FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

O Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/SINFRA resultante do Edital da Concorrência Pública nº 004/2020 – Lote 1 (Tabaporã)⁴, estabelece que a concessionária detém a obrigação de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária nos trechos da Rodovia MT 220.

Distribuído o processo à Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER, a mesma produziu a Nota Técnica nº 00004/2026/SREE/AGER em 12/01/2026 (fls. 95/103), que apontou:

“DA ANÁLISE.

O Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 –SINFRA, em sua Cláusula 7 que trata do Valor do Contrato, estabelece:

7.1 O valor do Contrato é de R\$ 1.608.627.769,21 (um bilhão, seiscentos e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), na data-base de dezembro de 2019.

A Cláusula 9 que trata da Remuneração da Concessionária, por sua vez, dispõe:

9.7 A Tarifa de Pedágio será recalculada anualmente, no mês de aniversário da entrada em operação comercial das praças de pedágio, considerando o reajuste pela aplicação da variação do IPCA/IBGE no período, tendo como referência a data-base de dezembro de 2019, conforme o ANEXO V – Estrutura Tarifária.

9.7.1O cálculo do valor reajustado da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO será elaborado e solicitado pela CONCESSIONÁRIA, em conformidade com a metodologia especificada no ANEXO V-ESTRUTURA TARIFÁRIA, e apresentado à apreciação da INTERVENIENTE-ANUENTE.

9.7.2 O VERIFICADOR INDEPENDENTE realizará os cálculos de atualização monetária da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, verificando sua consistência, e aplicando os fatores IQD –ÍNDICE DE QUALIDADE E

⁴ CP nº 04/2020/SINFRA/MT. Disponível em: <https://www.sinfra.mt.gov.br/-/15342331-concorrancia-publica-n-004/2020-comissao-permanente-de-licitacao-cpl->





DESEMPENHO e DA –DESCONTO POR ATRASO E INEXECUÇÃO DE OBRA, descritos na parte 3 do PER –Programa de Exploração Rodoviário.

O Plano de Negócios do Consórcio Via Norte Sul, vencedor do certame, estabelece que todos os valores da modelagem econômico-financeira estão expressos em reais de dezembro de 2019, sendo a tarifa vencedora do leilão fixada em R\$ 8,25 por eixo.

O Anexo V –Estrutura Tarifária do Edital de Concorrência Pública nº 004/2020 dispõe, em seu item 6.1, que a Tarifa Básica de Pedágio será reajustada com periodicidade anual, conforme a fórmula a seguir:

$$T_i = \left(\frac{IPCA_i}{IPCA_0} \right) \times T_0 \quad \text{Equação (1)}$$

Em que:

T_i = Tarifa básica de pedágio reajustado;

T_0 = Tarifa básica de pedágio referente a data-base indicada no edital;

$IPCA_i$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da vigência da tarifa reajustada T_i ;

$IPCA_0$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior a data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio T_0 .

Considerando a Cláusula 9.7 do Contrato, que estabelece que a Tarifa Básica de Pedágio reajustada será obtida pela fórmula apresentada na Equação (1), apresenta-se, a seguir, a evolução dos índices apurados pelo IBGE/SNIPC, com o histórico dos valores a serem considerados nos cálculos do reajuste.

Índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) geral: índice (dez. 1993 = 100)

Frequência: Mensal de 2019.11 até 2025.12

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (IBGE/SNIPC).





Quadro 1: Histórico do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

2019.11	5.259,76	2021.06	5.769,98	2023.01	6.508,40	2024.08	6.966,50
2019.12	5.320,25	2021.07	5.825,37	2023.02	6.563,07	2024.09	6.997,15
2020.01	5.331,42	2021.08	5.876,05	2023.03	6.609,67	2024.10	7.036,33
2020.02	5.344,75	2021.09	5.944,21	2023.04	6.649,99	2024.11	7.063,77
2020.03	5.348,49	2021.10	6.018,51	2023.05	6.665,28	2024.12	7.100,50
2020.04	5.331,91	2021.11	6.075,69	2023.06	6.659,95	2025.01	7.111,86
2020.05	5.311,65	2021.12	6.120,04	2023.07	6.667,94	2025.02	7.205,03
2020.06	5.325,46	2022.01	6.153,09	2023.08	6.683,28	2025.03	7.245,38
2020.07	5.344,63	2022.02	6.215,24	2023.09	6.700,66	2025.04	7.276,54
2020.08	5.357,46	2022.03	6.315,93	2023.10	6.716,74	2025.05	7.295,46
2020.09	5.391,75	2022.04	6.382,88	2023.11	6.735,55	2025.06	7.312,97
2020.10	5.438,12	2022.05	6.412,88	2023.12	6.773,27	2025.07	7.331,98
2020.11	5.486,52	2022.06	6.455,85	2024.01	6.801,72	2025.08	7.323,91
2020.12	5.560,59	2022.07	6.411,95	2024.02	6.858,17	2025.09	7.359,06
2021.01	5.574,49	2022.08	6.388,87	2024.03	6.869,14	2025.10	7.365,68
2021.02	5.622,43	2022.09	6.370,34	2024.04	6.895,24	2025.11	7.378,94
2021.03	5.674,72	2022.10	6.407,93	2024.05	6.926,96	2025.12	7.403,29
2021.04	5.692,31	2022.11	6.434,20	2024.06	6.941,51		
2021.05	5.739,56	2022.12	6.474,09	2024.07	6.967,89		

Com base nos dados oficiais do **IBGE/SNIPC**, adotam-se os seguintes índices:

- **IPCA₀ (nov/2019):** 5.259,76
- **IPCA_i (dez/2025):** 7.403,29

Aplicando-se a fórmula prevista contratualmente, temos:

$$T_i = \left(\frac{7.403,29}{5.259,76} \right) \times 8,25$$

$$T_i = 1,4075 \times 8,25$$

$$T_i = \text{R\$ } 11,6122$$

Portanto, a **Tarifa Básica de Pedágio reajustada pelo IPCA**, sem aplicação dos fatores de desempenho, corresponde a **R\$ 11,6122**.

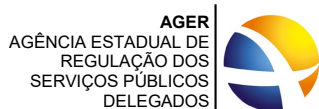
Conforme estabelece o item 4.8 do Anexo II –Programa de Exploração Rodoviária (PER), Lote I –Tabaporã, da Concorrência Pública nº 004/2020, a Tarifa de Pedágio, a partir do final do segundo ano contratual, será ponderada pelo Índice de Qualidade e Desempenho –IQD, nos termos do item 4.7.1, e





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

pelo Desconto por Atraso –DA, conforme o item 4.7.2 do referido PER, sendo calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$TPn_{final} = TPn \times (0,90 + 0,03 \times IQD + 0,07 \times DA) \text{ Equação (2)}$$

Em que:

TPn_{final} = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato ponderada com os descontos de desempenho e atraso de obra com 4 (quatro) casas decimais;

TPn = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato conforme definido no documento Estrutura Tarifária;

IQD = Índice de Qualidade e Desempenho;

DA = Desconto por Atraso de Obra. Em algumas situações o Desconto por atraso não será considerado, são elas:

- Quando todas as obras previstas no PER estiverem concluídas,
- **Quando em determinado ano não houver obra nova para ser implantada.**
- Quando não houver qualquer outra obra de melhoria e ampliação proposta pela AGÊNCIA REGULADORA ou pelo PODER CONCEDENTE.

Nessas situações, a Tarifa de Pedágio será ponderada apenas pelo IQD conforme a seguir:

$$TPn_{final} = TPn \times (0,90 + 0,10 IQD) \text{ Equação (3)}$$

Em que:

TPn_{final} = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato ponderada com os descontos de desempenho e atraso de obra com 4 (quatro) casas decimais;

TPn = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato conforme definido no documento Estrutura Tarifária;

IQD = Índice de Qualidade e Desempenho.

Considerando o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021/01/06 – SINFRA, celebrado com fundamento no Parecer nº 1228/SGAC/PGE/2024 e devidamente autorizado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, restou formalizada a supressão dos investimentos relativos à implantação de 14 (quatorze) baias de paradas de ônibus, originalmente previstas para os Anos 3 e 4 da Concessão. Tal supressão decorreu de estudos técnicos que não identificaram demanda operacional ou regulatória que justificasse a execução dessas obras, notadamente diante da inexistência de seccionamentos utilizados por linhas de transporte intermunicipal reguladas pela AGER no trecho concedido.

5

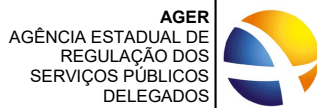


AGERDIC202600860A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Dessa forma, inexistindo previsão de implantação de novas obras no Ano 4 da Concessão, conclui-se que o fator Desconto por Atraso –DA não deve ser considerado para fins de cálculo do Quarto Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, devendo a Tarifa de Pedágio ser ponderada exclusivamente pelo Índice de Qualidade e Desempenho –IQD.

Aplicando-se a ponderação contratual, temos:

$$TPnfinal=11,6122 \times [0,90 + (0,10 \times 0,8628)]$$

$$TPnfinal=11,6122 \times 0,9863$$

$$TPnfinal=11,4529$$

Nos termos do item 7 do Anexo V –Estrutura Tarifária, com o objetivo de manter a adequada fluidez do trânsito e propiciar maior comodidade aos usuários, o valor da Tarifa Básica de Pedágio, resultante de cálculo de reajuste e/ou revisão, será expresso em reais e centavos, de modo que os centavos sejam representados por números múltiplos de R\$ 0,10 (dez centavos), sempre com arredondamento para menos. Assim, quando a casa de centavos for diferente de zero, esta será substituída por zero, mantendo-se inalterada a casa da dezena de centavos.

Dessa forma, o valor apurado de R\$ 11,4529, após a aplicação da regra de arredondamento prevista contratualmente, resulta na fixação da **Tarifa Básica de Pedágio em R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos)**.

O reajuste representa um **acréscimo aproximado de 38,82% em relação à tarifa original de R\$ 8,25**, estabelecida na data-base contratual, observada integralmente a metodologia prevista no Contrato de Concessão. **Em relação à tarifa atualmente vigente de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), o reajuste corresponde a um acréscimo aproximado de 5,56%.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se pela fixação da Tarifa Básica de Pedágio no valor de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos)**, como **tarifa teto**, aplicável ao Quarto Reajuste Anual do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 –SINFRA, devendo seus efeitos serem reproduzidos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato.

6

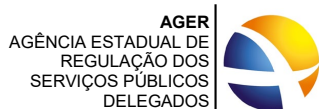


AGERDIC202600860A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Sugere-se, ainda, que seja facultado à Concessionária praticar valores inferiores à tarifa teto, desde que tal prática não enseje, em momento posterior, pleitos compensatórios relacionados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RECOMENDAÇÃO

Diante das análises técnico-regulatórias realizadas, em estrita observância às disposições contratuais, especialmente ao Anexo V –Estrutura Tarifária do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 –SINFRA, **recomenda-se:**

I – o **deferimento do pleito com a fixação da Tarifa Básica de Pedágio no valor de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos)**, na condição de **tarifa teto**, observada a regra de arredondamento prevista no item 7 do Anexo V do contrato;

II – a aplicação do referido valor às demais categorias de veículos, por meio dos fatores multiplicadores estabelecidos contratualmente;

III – a **faculdade de a Concessionária praticar tarifas inferiores à tarifa teto ora fixada**, desde que tal prática **não gere direito a pleitos compensatórios futuros** relacionados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

É o que se submete à apreciação superior, para conhecimento, deliberação e adoção das demais providências que o caso requer.

(Assinatura Digital)

Silvio da Costa Magalhães Filho
Superintendente

Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos–SREE”

Conforme estabelece a Cláusula 9.1 do Contrato de Concessão, a tarifa de pedágio é importante e principal fonte de receita da concessionária, composta pela Receita Tarifária e Receita Acessória. Vejamos o estabelecido:

9.1 A remuneração da CONCESSIONÁRIA será a RECEITA BRUTA composta por RECEITA TARIFÁRIA e pelas RECEITAS ACESSÓRIAS, de

7

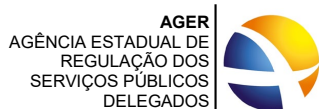


AGERDIC202600860A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

acordo com o regramento estabelecido neste CONTRATO, em especial, nos ANEXOS de ESTRUTURA TARIFÁRIA e PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO.

Explicando a matéria, Celso Antônio Bandeira de Mello⁵ afirma que:

Pela cláusula de reajuste, o contratante particular e o Poder Público adotam no próprio contrato o pressuposto rebus sic stantibus quanto aos valores então demarcados, posto que estipulam a revisão dos preços em função das alterações subsequentes. É dizer: pretendem acautelar os riscos derivados das altas que, nos termos atuais, assumem caráter de normalidade. Portanto, fica explícito no ajuste o propósito de garantir com previdência e equação econômico-financeira, na medida em que se renega a imutabilidade de um valor fixo e se acolhe, como um dado interno à própria avença, a atualização do preço. Parece claro a todas as luzes que nestes casos a intenção traduzida no ajuste é a de buscar equivalência real entre as prestações e o preço.

O reajuste garante que as alterações econômicas, durante a vigência do contrato, sejam compensadas com a aplicação de um índice, evitando a ocorrência de desequilíbrio do contrato anteriormente assinado. Aliás, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo é tão importante que encontra, inclusive, amparo na própria Constituição da República Federativa do Brasil, que em seu art. 37, inciso XXI, estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

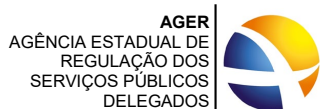
⁵ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 639-640 e 620.





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o pedido da Concessionária **VIA NORTE E SUL RODOVIAS S.A** visando o 4º Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/SINFRA, fls. 03/15.

Considerando as manifestações do Verificador Independente (fls. 57/67, 71/78 e 83/93) e devidamente apreciada pela Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias em seu DESPACHO Nº 00207/2026/SRRPH/AGER (fl. 80/81).

Considerando o que a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos manifestou em sua Nota Técnica 00004/2026/SREE/AGER de fls. 95/103, bem como diante de todo o exposto, **VOTO:**

- a) Que a Tarifa Básica de Pedágio, deverá ser de **RS 11,40 (onze reais e quarenta centavos)** como **tarifa teto**, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da **0h** do dia **27 de janeiro de 2026**;
- b) Que seja facultada a Concessionária a cobrança de valores inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/SINFRA, conforme Nota Técnica 00004/2026/SREE/AGER de fls. 95/103;

É como **VOTO**.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2026.

JOSSY SOARES

Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento Relator





DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA
1ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2026

Processo: AGER-PRO-2025/03342 AGER-PRO-2025/03342

Interessada: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A

Assunto: Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Relator: Jossy Soares Santos da Silva, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator do processo, por unanimidade decide:

- a) Que a Tarifa Básica de Pedágio, deverá ser de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da 0h do dia 27 de janeiro de 2026;
- b) Que seja facultada a Concessionária a cobrança de valores inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/SINFRA, conforme Nota Técnica 00004/2026/SREE/AGER instruído no processo às fls. 95/103;

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares Santos da Silva
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento
Relator

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00004/2026/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2026, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. A sessão foi aberta pelo Presidente Regulador que, conforme normativa, concedeu 15 minutos de tolerância em razão da ausência justificada do Diretor Relator por dificuldades de traslado. Após a chegada do referido Diretor, a sessão foi retomada às 08h15min, iniciando-se a ordem do dia. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete em substituição, e à distância, registra-se a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine da Cunha e os senhores Bruno Lopes, Diretor Presidente, Emily Marque, Diretora Administrativa e Operacional e o Dr. Cleiton da Silva Isabel, Advogado, representantes legais da Empresa Concessionária Via Norte Sul Rodovias SA.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Em seguida, o Presidente da Sessão informou ressaltou a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026, na qual foi agendada a 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026, e convocada em DOE através do nº 29.153, página 40, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/03342 da empresa Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A referente ao Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA. Tendo como Diretor Relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares.

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 21/01/2026 às 13:26:33, JOSE RICARDO ELIAS - 21/01/2026 às 13:29:11 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 33738077-8137 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33738077-8137>



AGERATA20260004

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Passou a tratar do item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2025/03342 | Interessada: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A.

O Diretor Relator, Sr. Jossy Soares, procedeu à leitura do relatório acerca do Quarto Reajuste Tarifário Anual relativo ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA. Ato contínuo, o representante legal da concessionária, Dr. Cleiton da Silva Isabel, manifestou-se em concordância integral com os termos do relatório apresentado.

Seguindo o rito normativo, o Presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito. Este ratificou a conformidade do procedimento, opinando pelo prosseguimento da sessão. Com a devida vênica jurídica, a palavra foi devolvida ao Diretor Relator para a prolação de seu voto.

Concluída a manifestação do Relator, o Presidente procedeu à colheita dos votos dos demais Diretores. Em virtude do formato híbrido da sessão, a votação seguiu a ordem de chamada, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que manifestou adesão integral ao voto do Relator. Na sequência, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovias, Wilber Norio Ohara, parabenizou a relatoria pela condução do feito e proferiu seu voto acompanhando o Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com a relatoria, concluindo-se a votação por unanimidade.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator do processo, por unanimidade decide:

1. Que a Tarifa Básica de Pedágio, deverá ser de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da 0h do dia 27 de janeiro de 2026;
2. Que seja facultada a Concessionária a cobrança de valores inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/SINFRA. conforme Nota Técnica 00004/2026/SREE/AGER instruído no processo às fls. 95/103;

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT em substituição, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

Participantes: Abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



LOTACIONOGRAMA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT
3º TRIMESTRE/2025

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	2	2	0		Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	4	3	1		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei nº10050/14 e nº10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1	0	1		Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	2	0	2		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	3
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	3
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECETCI	Analista Administrativo	1

Fonte: Gerência Administrativa, gestão de pessoas -FAPEMAT
Relatório SEAP1503P 01.07.2025

Protocolo 1776646

LOTACIONOGRAMA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT
4º TRIMESTRE/2025

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	2	2	0		Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	4	3	1		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei nº10050/14 e nº10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1	0	1		Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	2	0	2		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	3
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	3
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECETCI	Analista Administrativo	1

Fonte: Gerência Administrativa, gestão de pessoas -FAPEMAT
Relatório SEAP1503P 01.10.2025

Protocolo 1776648

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2026, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. A sessão foi aberta pelo Presidente Regulador que, conforme normativa, concedeu 15 minutos de tolerância em razão da ausência justificada do Diretor Relator por dificuldades de traslado. Após a chegada do referido Diretor, a sessão foi retomada às 08h15min, iniciando-se a ordem do dia. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete em substituição, e à distância, registra-se a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine da Cunha e os senhores Bruno Lopes, Diretor Presidente, Emily Marque, Diretora Administrativa e Operacional e o Dr. Cleiton da Silva Isabel, Advogado, representantes legais da Empresa Concessionária Via Norte Sul Rodovias SA.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Em seguida, o Presidente da Sessão informou ressaltou a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026, na qual foi agendada a 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026, e convocada em DOE através do nº 29.153, página 40, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/03342 da empresa Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A referente ao Quarto Realjuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA. Tendo como Diretor Relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares.



Passou a tratar do item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2025/03342 | Interessada: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A.

O Diretor Relator, Sr. Jossy Soares, procedeu à leitura do relatório acerca do Quarto Reajuste Tarifário Anual relativo ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA. Ato contínuo, o representante legal da concessionária, Dr. Cleiton da Silva Isabel, manifestou-se em concordância integral com os termos do relatório apresentado.

Seguindo o rito normativo, o Presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito. Este ratificou a conformidade do procedimento, opinando pelo prosseguimento da sessão. Com a devida vênua jurídica, a palavra foi devolvida ao Diretor Relator para a prolação de seu voto.

Concluída a manifestação do Relator, o Presidente procedeu à colheita dos votos dos demais Diretores. Em virtude do formato híbrido da sessão, a votação seguiu a ordem de chamada, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que manifestou adesão integral ao voto do Relator. Na sequência, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovias, Wilber Norio Ohara, parabenizou a relatoria pela condução do feito e proferiu seu voto acompanhando o Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com a relatoria, concluindo-se a votação por unanimidade.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT
Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator do processo, por unanimidade decide:

- a) Que a Tarifa Básica de Pedágio, deverá ser de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da 0h do dia 27 de janeiro de 2026;
- b) Que seja facultada a Concessionária a cobrança de valores inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/ SINFRA, conforme Nota Técnica 00004/2026/SREE/AGER instruído no processo às fls. 95/103;

O Diretor Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT em substituição, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1776873

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 004/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CENTRO DE VIDEO ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ: 05.761.709/0001-23.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 19/01/2026 a 18/01/2027.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DO VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e IDVALDO MESSIAS PEREIRA representantes da empresa CENTRO DE VIDEO ENDOSCOPIA LTDA.

Protocolo 1776600

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 171/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CLINICA VIVO MEDICINA LTDA, CNPJ: 01.088.476/0001-99.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 20/01/2026 a 19/01/2027.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DO VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e GINGER SOLOGE BARANHUK representante da empresa **CLINICA VIVO MEDICINA LTDA .**

Protocolo 1776680





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00228/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2026

Assunto: Ofício à SINFRA - Decisão da 1ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, venho pelo presente dar conhecimento da decisão da **1ª Sessão Regulatória da AGER/MT**, realizada em 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial sob o nº **29.157**, momento em que proferiu a seguinte decisão.

Processo AGER-PRO-2025/03342 | Interessada: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A. | Assunto: Quarto Reajuste Tarifário Anual relativo ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 23/01/2026 às 17:01:50.
Documento Nº: 33739142-4709 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33739142-4709>



AGEROF1202600228

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator do processo, por unanimidade decide:

1. Que a Tarifa Básica de Pedágio, deverá ser de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da 0h do dia 27 de janeiro de 2026;
2. Que seja facultada a Concessionária a cobrança de valores inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/SINFRA. conforme Nota Técnica 00004/2026/SREE/AGER instruído no processo às fls. 95/103;

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00229/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2026

Assunto: Ofício a Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A. - Decisão da 1ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,

BRUNO LOPES GOMES

Diretor Presidente

Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A

Av. dos Ingás, 1309 - Jardim Maringá, Sinop - MT, 78556-252

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na **1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.**

Processo AGER-PRO-2025/03342 | Interessada: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A. | Assunto: Quarto Reajuste Tarifário Anual relativo ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 23/01/2026 às 17:01:48.
Documento Nº: 33739474-2173 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33739474-2173>



AGEROFI202600229A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator do processo, por unanimidade decide:

1. Que a Tarifa Básica de Pedágio, deverá ser de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da 0h do dia 27 de janeiro de 2026;
2. Que seja facultada a Concessionária a cobrança de valores inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/SINFRA. conforme Nota Técnica 00004/2026/SREE/AGER instruído no processo às fls. 95/103;

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício a Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A. - Decisão da 1ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: juridico1@vianortesulrodovias.com.br, cleiton.silva@vianortesulrodovias.com.br

23 de janeiro de 2026 às 17:25



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00229/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2026

Assunto: Ofício a Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A. - Decisão da 1ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
BRUNO LOPES GOMES
Diretor Presidente
Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A
Av. dos Ingás, 1309 - Jardim Maringá, Sinop - MT, 78556-252

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), venho por meio deste, dar conhecimento da decisão da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Processo **AGER-PRO-2025/03342** | Interessada: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A. | Assunto: Quarto Reajuste Tarifário Anual relativo ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator do processo, por unanimidade decide:

1. Que a Tarifa Básica de Pedágio, deverá ser de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da 0h do dia 27 de janeiro de 2026;
2. Que seja facultada a Concessionária a cobrança de valores inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/SINFRA, conforme Nota Técnica 00004/2026/SRE/AGER instruído no processo às fls. 95/103;

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00936/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2026

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Decisão da DEC 1ª Sessão Regulatória da AGER/MT de 2026

Ao Senhor

Silvio da Costa Magalhães Filho

Superintendente Regulador de Estudos Econômicos

Prezado,

Considerando a **1ª Sessão Regulatória da AGER/MT de 2026**, realizada no dia 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial sob o nº 29.157, de ordem do Presidente encaminho a decisão na íntegra para conhecimento e devidas tratativas:

Processo AGER-PRO-2025/03342 | Interessada: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A. | Assunto: Quarto Reajuste Tarifário Anual relativo ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 – SINFRA.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 26/01/2026 às 08:25:45.
Documento Nº: 33740650-6740 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33740650-6740>



AGERDES202600936A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator do processo, por unanimidade decide:

1. Que a Tarifa Básica de Pedágio, deverá ser de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da 0h do dia 27 de janeiro de 2026;
2. Que seja facultada a Concessionária a cobrança de valores inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/SINFRA. conforme Nota Técnica 00004/2026/SREE/AGER instruído no processo às fls. 95/103;

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT



**LOTACIONOGRAMA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT
3º TRIMESTRE/2025**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	2	2	0		Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	4	3	1		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei nº10050/14 e nº10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1	0	1		Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	2	0	2		

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT**

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	3
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	3
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECICTI	Analista Administrativo	1

Fonte: Gerência Administrativa, gestão de pessoas -FAPEMAT
Relatório SEAP1503P 01.07.2025

Protocolo 1776646

**LOTACIONOGRAMA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT
4º TRIMESTRE/2025**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	2	2	0		Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	4	3	1		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei nº10050/14 e nº10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1	0	1		Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	2	0	2		

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT**

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	3
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	3
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECICTI	Analista Administrativo	1

Fonte: Gerência Administrativa, gestão de pessoas -FAPEMAT
Relatório SEAP1503P 01.10.2025

Protocolo 1776648

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2026, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026, na sede da AGER/MT, situada na Av. Caminho de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. A sessão foi aberta pelo Presidente Regulador que, conforme normativa, concedeu 15 minutos de tolerância em razão da ausência justificada do Diretor Relator por dificuldades de traslado. Após a chegada do referido Diretor, a sessão foi retomada às 08h15min, iniciando-se a ordem do dia. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete em substituição, e à distância, registra-se a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine da Cunha e os senhores Bruno Lopes, Diretor Presidente, Emily Marque, Diretora Administrativa e Operacional e o Dr. Cleiton da Silva Isabel, Advogado, representantes legais da Empresa Concessionária Via Norte Sul Rodovias SA.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Em seguida, o Presidente da Sessão informou ressaltou a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026, na qual foi agendada a 1ª Sessão Regulatória do ano de 2026, e convocada em DOE através do nº 29.153, página 40, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/03342 da empresa Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A referente ao Quarto Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA. Tendo como Diretor Relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 43f9046b



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 22/01/2026 às 08:14:15.
Documento Nº: 33765720-9133 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33765720-9133>



AGERCAP202600857A

SIGA



AGERCAP202601015A

SIGA



Autenticado com senha por RODRIGO SOLANO CORREA DE OLIVEIRA - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 26/01/2026 às 09:27:44.
Documento Nº: 33841202-8774 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33841202-8774>

22 de janeiro de 2026

Diário Oficial

Nº 29.157

Página 152

Passou a tratar do item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2025/03342 | Interessada: Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A.

O Diretor Relator, Sr. Jossy Soares, procedeu à leitura do relatório acerca do Quarto Reajuste Tarifário Anual relativo ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA. Ato contínuo, o representante legal da concessionária, Dr. Cleiton da Silva Isabel, manifestou-se em concordância integral com os termos do relatório apresentado.

Seguindo o rito normativo, o Presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito. Este ratificou a conformidade do procedimento, opinando pelo prosseguimento da sessão. Com a devida vênia jurídica, a palavra foi devolvida ao Diretor Relator para a prolação de seu voto.

Concluída a manifestação do Relator, o Presidente procedeu à colheita dos votos dos demais Diretores. Em virtude do formato híbrido da sessão, a votação seguiu a ordem de chamada, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que manifestou adesão integral ao voto do Relator. Na sequência, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovias, Wilber Norio Ohara, parabenizou a relatoria pela condução do feito e proferiu seu voto acompanhando o Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com a relatoria, concluindo-se a votação por unanimidade.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovias) e Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator do processo, por unanimidade decide:

- Que a Tarifa Básica de Pedágio, deverá ser de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da 0h do dia 27 de janeiro de 2026;
- Que seja facultada a Concessionária a cobrança de valores inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00/ SINFRA, conforme Nota Técnica 00004/2026/SREE/AGER instruído no processo às fls. 95/103;

O Diretor Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT em substituição, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1776873

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 004/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CENTRO DE VIDEO ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ: 05.761.709/0001-23.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 19/01/2026 a 18/01/2027.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado.

DO VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e IDVALDO MESSIAS PEREIRA representantes da empresa CENTRO DE VIDEO ENDOSCOPIA LTDA.

Protocolo 1776600

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 171/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CLINICA VIVO MEDICINA LTDA, CNPJ: 01.088.476/0001-99.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 20/01/2026 a 19/01/2027.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado.

DO VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e GINGER SOLOGE BARANHUK representante da empresa **CLINICA VIVO MEDICINA LTDA**.

Protocolo 1776680

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 43f094b



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 22/01/2026 às 08:14:15.
Documento Nº: 33765720-9133 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33765720-9133>



AGERCAP202600857A

SIGA



Autenticado com senha por RODRIGO SOLANO CORREA DE OLIVEIRA - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 26/01/2026 às 09:27:44.
Documento Nº: 33841202-8774 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33841202-8774>



AGERCAP202601015A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ENCERRAMENTO /2026

Processo número: AGER-PRO-2025/03342 numerado de folha 1 a folha 171 e com 1 volume(s).

Motivo do Arquivamento:

Em virtude da conclusão do processo, bem como não havendo pendências sobre o tema, faz-se o arquivamento deste documento.

ARQUIVE-SE.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2026
RODRIGO SOLANO CORREA DE OLIVEIRA
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



Assinado com senha por RODRIGO SOLANO CORREA DE OLIVEIRA - 26/01/2026 às 09:33:25.
Documento Nº: 33841533-5931 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33841533-5931>



AGERTER202600694A